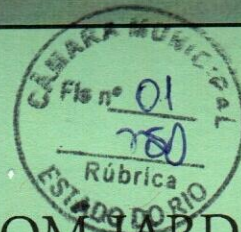




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 343

Processo nº 273

Ordem nº 273

Exercício de 2025

Nome: Elías José Liame Júnior

Assunto: Pagamento de Produtos de Limpeza

CHEQUE Nº Debito em conta
BANCO Banco do Brasil S.A
DATA 21/12/25

R\$ 2.692,80

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 273

DATA 06/11/25
nsdmaral

ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 273/2025

Bom Jardim, 06 de novembro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180
GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços
Email: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
Telefone: (22) 976000013

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de material de limpeza, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL
01	Água sanitária
02	Desinfetante líquido para uso geral
03	Limpador multiuso
04	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco
05	Detergente líquido 500ml biodegradável
06	Saco alvejado
07	Pano microfibra de limpeza multiuso
08	Papel higiênico, folha dupla. Pacote com 12 rolos
09	Papel toalha bobina 100% celulose

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste pedido consiste no estabelecimento das condições necessárias para a aquisição de material de limpeza para atender aos servidores efetivos, comissionado, Vereadores e o público em geral para a manutenção das atividades diárias administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

A presente contratação visa o fornecimento de materiais de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ com o intuito de manter a assepsia nos ambientes internos da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, evitando, assim, a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento do órgão.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Além disso, busca-se proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários.

O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como oferecer um atendimento diferenciado à população que frequenta os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculados a ela, bem como para visitantes.

Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do almoxarifado, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores administrativos e legislativos, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza do prédio e de consumo diário dos servidores, Vereadores e público em geral.

Diante o exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores, Vereadores e aos visitantes.

4 - QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Qboa, YPÊ.	FRASCO	100
02	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine	FRASCO	30



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de referência: Sanol, Lysoform.		
03	Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item. Marca de referência: Veja, Ypê.	FRASCO	50
04	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco , para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: Sanol, Odd.	UNIDADE	50
05	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicamente, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de fósforo). Marca de referência: Limpol, Ypê.	UNIDADE	24
06	Saco alvejado com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80 cm, material algodão cru, tipo saco.	UNIDADE	50



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



07	Pano microfibra multiuso para limpeza, medindo aproximadamente, 30 X 30 cm, 80% poliéster, 20% poliamida.	UNIDADE	20
08	Papel higiênico, neutro, folha dupla. Pacote com 12 rolos, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA.	PACOTE	12
09	Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Caixa com 06 unidades de 200 metros. A folha com 20 cm de largura.	CAIXA	02

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL:

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade da reposição do estoque de materiais de limpeza e higiene do setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições dos servidores efetivos, comissionados, Vereadores, autoridades e público em geral.

6 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA:

A falta de atendimento à demanda gerará um desabastecimento de produtos de limpeza e higiene necessários ao dia-a-dia do órgão e às atividades cotidianas do mesmo.

7 - LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega do produto deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

9 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 06 / 11 / 25

PRÉSIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 07/11/2025 até 07/11/2025

Dotação Inicial..... =	130.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	54.000,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	60.159,92
Liquidado até o Período. =	55.387,22
Pago até o Período..... =	55.387,22
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	4.772,70
Total a Pagar..... =	4.772,70
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	15.840,08

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Nov/2025, 10h e 43m.

Leilma
Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 054/2025 **(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)**

PROCESSO Nº: 273/2025

Bom Jardim, 13 de novembro de 2025.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)

1.1 – A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a manutenção e limpeza da Câmara Municipal é uma necessidade essencial para garantir um ambiente adequado, saudável e funcional para os servidores, os vereadores e cidadãos que frequentam o local. A Câmara Municipal é um espaço público que recebe uma grande quantidade de pessoas diariamente, como vereadores, servidores e visitantes, o que implica em um fluxo contínuo de resíduos e sujeiras. Para assegurar a preservação da saúde pública, o bem-estar de todos e o bom funcionamento das atividades legislativas, é fundamental que o ambiente esteja sempre limpo e organizado.

Os materiais necessários incluem produtos de limpeza, como detergentes, desinfetantes, desodorizantes, produtos para limpeza de pisos, vidros, banheiros e móveis, além de itens descartáveis, como papéis higiênicos, toalhas de papel, sacos de lixo e outros itens que garantem o conforto e a higiene de todos que utilizam as instalações. A aquisição regular e contínua desses materiais evita a falta de produtos, mantendo a qualidade na limpeza e no atendimento às necessidades do espaço.

Além disso, a manutenção da higiene e limpeza contribui para a imagem institucional da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, refletindo a responsabilidade e comprometimento com a saúde pública e o ambiente de trabalho, promovendo, assim, um local mais agradável e seguro para todos.

1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1- A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, necessários para a manutenção e conservação da infraestrutura da Câmara Municipal. A constante utilização dos ambientes da Câmara, por servidores, vereadores e público em geral, requer a utilização periódica desses itens para garantir a limpeza, a organização e a saúde de todos que frequentam o local.

1.2.2- Além disso, a limpeza e conservação dos espaços públicos desempenham um papel fundamental na preservação do ambiente e na promoção de um local saudável e seguro, tanto para os servidores quanto para os visitantes. A Câmara Municipal tem o dever de assegurar que seus ambientes de trabalho e atendimento ao público estejam sempre adequadamente higienizados, cumprindo as normas sanitárias e promovendo o bem-estar de todos.

1.2.3- A aquisição desses materiais é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços da Câmara Municipal, uma vez que os mesmos são essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



legislativas e de atendimento ao público, além de manter um ambiente de trabalho adequado e salubre.

1.2.4- Portanto, a compra dos materiais de limpeza e descartáveis descritos neste processo de aquisição visa garantir a manutenção regular dos espaços públicos, assegurando o cumprimento das condições mínimas de higiene e conservação exigidas para o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Materiais solicitados:

- Produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, água sanitária, etc.).
- Utensílios de limpeza (panos, saco alvejado, etc.).
- Itens descartáveis (papel higiênico, toalhas de papel, etc.).

Diante do exposto, a aquisição desses materiais é urgente e necessária para a continuidade das atividades, mantendo a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ limpa, organizada e de acordo com as normas sanitárias vigentes.

2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)

2.1 – Não há Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)

3.1 – Requisitos constante no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Qboa, YPÊ.	FRASCO	100
02	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine	FRASCO	30



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de referência: Sanol, Lysoform.		
03	Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item. Marca de referência: Veja, Ypê.	FRASCO	50
04	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco , para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: Sanol, Odd.	UNIDADE	50
05	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicamente, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de fósforo). Marca de referência: Limpol, Ypê.	UNIDADE	24
06	Saco alvejado com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80 cm, material algodão cru, tipo saco.	UNIDADE	50



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



07	Pano microfibras multiuso para limpeza, medindo aproximadamente, 30 X 30 cm, 80% poliéster, 20% poliamida.	UNIDADE	20
08	Papel higiênico, neutro, folha dupla. Pacote com 12 rolos, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA.	PACOTE	12
09	Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Caixa com 06 unidades de 200 metros. A folha com 20 cm de largura.	CAIXA	02

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)

5.1 – Levantamento de mercado realizado através do ComprasNet.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

6.1 – A estimativa do valor foi de R\$:5,09(cinco reais e nove centavos) para Água sanitária frasco contendo 1 litro, totalizando R\$:509,00(quinhetos e nove reais) referente as 100(cem) frascos; de R\$:11,79(cinco reais e setenta e nove centavos) para Desinfetante líquido para uso geral. Frasco de 1L, totalizando R\$:353,70(trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) referente as 30(trinta) frascos; de R\$:4,59(quatro reais e cinquenta e nove centavos) para Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml, totalizando R\$:229,50(duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) referente as 50(cinquenta) frascos; de R\$:12,16(doze reais e dezesseis centavos) para Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco, Mínimo 40g, totalizando R\$:608,00(seiscentos e oito reais) referente as 50(cinquenta) unidades; de R\$:2,80(dois reais e oitenta centavos) para Detergente líquido, frascos plásticos de 500ml, totalizando R\$:67,20(sessenta e sete reais e vinte centavos) referente as 24(vinte e quatro) unidades; de R\$:8,30(oito reais e trinta centavos) para Saco alvejado medindo 50 x 80cm,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



material algodão cru, tipo saco, totalizando R\$:450,00 (quatrocentos e quinze reais) referente as 50(cinquenta) unidades; de R\$:7,99(sete reais e noventa e nove centavos) para Pano microfibra multiuso para limpeza, totalizando R\$:159,80(cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) referente as 20(vinte) unidades; de R\$:19,50(dezenove reais e cinquenta centavos) para Papel higiênico, neutro, folha dupla, Pacote com 12 rolos, totalizando R\$:234,00(duzentos e trinta e quatro reais) referente aos 12(doze) pacotes; de R\$: 140,00(cento e quarenta reais) para Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Caixa com 06 unidades de 200 metros, totalizando R\$:280,00(duzentos e oitenta reais) referente as 02(duas) caixas.

Sendo assim chegamos a um total de R\$:2.891,20(dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), baseado na mediana do ComprasNet.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII)

7.1 – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

8.1 – A Câmara Municipal, com base nos princípios da eficiência, economicidade e conveniência administrativa, opta por realizar a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis por meio de uma única empresa fornecedora. Essa escolha visa otimizar os processos logísticos e administrativos, além de garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8.1.1- Economia de Escala: A contratação de uma única empresa permite a obtenção de preços mais competitivos e vantajosos, por meio da negociação de grandes volumes de compras, o que não seria possível se houvesse a contratação de múltiplas empresas. Isso resulta em redução de custos unitários e maximiza o uso do orçamento disponível.

8.1.2- Simplificação Administrativa: A centralização das aquisições em um único fornecedor facilita o processo de gestão e controle dos materiais adquiridos, reduzindo a burocracia e o número de contratos a serem administrados. Isso implica em menor complexidade para a fiscalização, recebimento, e pagamento dos materiais.

8.1.3- Eficiência Logística: A entrega dos materiais por um único fornecedor possibilita a padronização dos produtos, assegurando a uniformidade e qualidade dos itens adquiridos. Além disso, a logística de entrega é otimizada, evitando o risco de desorganização no recebimento e armazenamento dos materiais.

8.1.4- Garantia de Fornecimento: A contratação de múltiplos fornecedores pode gerar conflitos em relação aos prazos de entrega e à disponibilidade dos produtos. Ao centralizar o fornecimento em uma única empresa, a Câmara Municipal garante maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.1.5- Conformidade Legal: A contratação de um único fornecedor, quando fundamentada em análise prévia, está em conformidade com a legislação pertinente, como a Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação por meio de procedimento licitatório adequado, desde que atendidas às exigências de economicidade e eficiência.

Portanto, a escolha de contratar uma única empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis é a alternativa mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, considerando os aspectos econômicos, logísticos e administrativos, além de atender aos princípios da administração pública.

8.2 - DA ADOÇÃO DA ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

8.2.1- Conforme Súmula Nº 247 do TCU, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, em contratação, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade.

8.2.2- Nesse sentido, conforme Acórdão 5301/2013 e Acórdão 5134/2014 do TCU, a Administração pode adotar a adjudicação por preço global desde que seja justificado, de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção.

8.2.3- Pelas experiências prévias em contratações anteriores tem-se notado que há grande desinteresse dos fornecedores para contratações de itens isolados de baixo valor, que não justificariam os custos de entrega e a burocracia de contratar com a Administração Pública.

8.2.4- Tal experiência se deu nas contratações para aquisição de produtos de consumo, qual sejam flanela, sacos de lixo de 30 litros, sacos de lixo de 100 litros e filtro de papel para café nº:103, do Processo nº: 0234/2023, Dispensa Eletrônica nº: 053/2023, em que a Administração não obteve vários dos itens pretendidos pelo desinteresse dos participantes vencedores em fornecer o objeto, o que, por evidente, se pretende evitar na presente contratação, tendo em vista o disposto no item 2.

8.2.5- Portanto, se adotada a adjudicação por item, certamente haverá a perda do interesse de determinados fornecedores pela ausência de custo/benefício na contratação com a administração, considerando ainda a burocracia necessária, o que certamente ocasionará a falta entrega de determinados objetos.

8.2.6- Acrescente-se, ainda, o tempo e o trabalho extraordinário dos servidores públicos pela necessidade de observar requisitos de habilitação para o vencedor de cada fração do objeto, de contatar múltiplos vencedores para saber se há interesse e dar prazos para respostas, desclassificar participantes, fiscalizar cada fração do objeto, emitir diversas notas de empenho e ordens de pagamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2.7- Portanto, considerando ainda o Princípio da Eficiência, adota-se para a presente contratação a adjudicação por preço global.

8.2.8- Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Consequentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, **devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)

9.1 – O resultado pretendido envolve os seguintes objetivos:

9.1.1- Garantir a Limpeza e Higiene: Fornecer produtos adequados e de qualidade para manter os espaços da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ limpos e higienizados, assegurando um ambiente saudável e agradável para os servidores, vereadores e visitantes.

9.1.2- Atender às Necessidades Operacionais: Adquirir materiais de limpeza e descartáveis que atendam às necessidades específicas da Câmara Municipal, como papéis, detergentes, desinfetantes, panos, vassouras, sacos de lixo, entre outros.

9.1.3- Cumprir Normas e Regulamentações: Garantir que os materiais adquiridos atendam aos padrões e regulamentações de segurança e saúde pública, promovendo um ambiente seguro tanto para os servidores quanto para os visitantes.

9.1.4- Eficiência no Uso de Recursos: Obter produtos de boa relação custo-benefício, assegurando que o uso dos recursos públicos seja eficiente e adequado, sem desperdícios.

9.1.5- Manutenção da Ordem e Organização: Assegurar que a Câmara Municipal esteja sempre limpa e organizada, facilitando o bom andamento das atividades administrativas e legislativas.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)

10.1 – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)

11.1 – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)

12.1 – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)

13.1 - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.

14 - ENCERRAMENTO

14.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 08 (oito) páginas, sendo esta última assinada.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

16 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 13 / 11 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
Responsável pelo Planejamento	Nome: Glaciete Vieira Seixas Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula: 12/0189 GPC		
FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Não haver a Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da contratação no período de vigência contratual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano	A não conclusão da aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza por parte da empresa fornecedora pode prejudicar a reputação da empresa fornecedora perante outras instituições públicas e privadas, criando um cenário de desconfiança. Isso pode impactar negativamente suas futuras contratações e parcerias comerciais, além de afetar a relação com outros clientes que possam temer que situações semelhantes ocorram.		



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza, sobretudo quando da elaboração do Termo de referência e da Minuta contratual.	Responsável	Glaciete Vieira Seixas Marinice Cardoso Vieira
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza, atrasando os serviços a serem prestados.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o Setor Administrativo, dando-se celeridade prosseguimento ao Processo Administrativo.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do Processo Administrativo e que não sejam essenciais à contratação.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira
Risco 4 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizada a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e		



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



		limpeza até a celebração do contrato, do termo aditivo ou do apostilamento, conforme o caso.	
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da elaboração da minuta contratual;	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de Termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral
Risco 5 – POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O OBJETO COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto		
Dano	Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizando a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza com as características solicitadas.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais claras e detalhadas que prevejam os requisitos de habilitação da contratada e não exclusivas de um único tipo de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza, com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas, imediata rescisão contratual e possibilidade de contratação das demais empresas classificadas, nas mesmas	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	condições originárias.		
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual)	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas

Bom Jardim, 13 de novembro de 2025.

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
FISCAL DE CONTRATOS

Aprovo e Ratifico o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 13 / 11 / 2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
116/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: Água sanitária

Observações: Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5,0900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624677 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor , Tipo: Comum	Frasco 1 Litro	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 217,3048%
R\$ 3,3500	R\$ 1.112,8788	R\$ 5,0900	Desvio Padrão: 2.418,3395
			Maior Preço: R\$ 7.390,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Frasco 1 Litro	R\$ 4.2000	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500605900202025	23/10/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza para Embrapa Amazônia Oriental
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135006	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
C. DA SILVA MOTA ANDRADE CLIMATIZACAO LTDA	olimpo	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Frasco 1 Litro	R\$ 3.5500	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500605900202025	23/10/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza para Embrapa Amazônia Oriental
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135006	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
SERVLIDER - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	bramix	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3850	Frasco 1 Litro	R\$ 5.9800	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748105901002025	14/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Copa Cozinha e Limpeza - conforme processo nº 50.214/25
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987481	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	Agua Sanitária 5l	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CÂMARA MUNIC. DE VERE. DE CAMPO A. DE LOURDES - Compras.gov.br	120	Frasco 1 Litro	R\$ 3,3500	08/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93312506000022025	08/10/2025	17	Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA

Esfera

Municipal

UASG

933125

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

VENICIOS DE BRITO CASTRO LTDA

Marca/modelo

Olimpo

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)



Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Campo Alegre de Lourdes	Cpo Alegre Lourdes	47220000	120

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Frasco 1 Litro	R\$ 7.390,0000	11/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
88913606900222025	11/09/2025	1	Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza de acordo com especificações e quantitativos relacionados com o Termo de Referência nº 102/2025/CRA-BA. A contratação será efetivada constando todos os itens do Termo de Referência nº 102/2025/CRA-BA, nas suas respectivas especificações e quantitativos, englobando do item nº 01 ao item nº 25, de água sanitária (item nº 01) até pá de lixo com cabo (item nº 25).

Esfera

Federal

UASG

389136

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS

Marca/modelo

conforme proposta

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

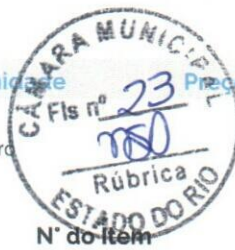
Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	10	Frasco 1 Litro	R\$ 50,0000	03/09/2025	Sim



Id da Compra

93022205900122025

Comprado em

03/09/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene destinados a atender as necessidades das unidades do Senac DR/AP

Esfera

Federal

UASG

930222

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

H. G. FERREIRA & CIA LTDA

Marca/modelo

AGUA SANITARIA / 1LT

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL - Compras.gov.br	1	Frasco 1 Litro	R\$ 1442,3000	17/07/2025	Sim

Id da Compra

92509006900042025

Comprado em

17/07/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Produtos de Higiene e Limpeza

Esfera

Municipal

UASG

925090

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA

Marca/modelo

DIVERSAS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	700	Frasco 1 Litro	R\$ 3,6500	09/07/2025	Sim
----	---	---------------------------------	-----	----------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Objeto da Compra
--------------	-------------	------------------

93040206000122025	09/07/2025	2 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, nas dependências da Câmara Municipal de Alenquer/PA
-------------------	------------	---

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
--------	------	-------	------------

Estadual	930402	SISPP	Dispensa
----------	--------	-------	----------

Fornecedor	Marca/modelo
------------	--------------

RUBENS V. AQUINO LTDA	QBOA
-----------------------	------

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
----------------	-----	--------	--------

-	-	-	Acesse a compra
---	---	---	---------------------------------

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Alenquer	Alenquer	68200000	700

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 17/11/2025 16:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
117/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: Desinfetante

Observações: Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 11,7900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

630559 - Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 0,4% (P/P) , Forma Física: Líquida	Litro	1
--	-------	---

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 302,8093%
R\$ 4,8200	R\$ 47,5955	R\$ 11,7900	Desvio Padrão: 144,1236
			Maior Preço: R\$ 800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA - Compras.gov.br	12	Litro	R\$ 12,0000	13/11/2025	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP - Compras.gov.br	60	Litro	R\$ 10,0000	12/11/2025	Sim
3		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	350	Litro	R\$ 12,0000	11/11/2025	Sim
4		ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 116,3200	10/11/2025	Sim
5		ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 56,0800	10/11/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Litro	R\$ 5,1400	06/11/2025	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 14,9000	06/11/2025	Sim
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 4,8200	04/11/2025	Sim

9		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20 Litro		R\$ 45.7400	31/10/2025	Sim
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50 Litro		R\$ 9.2000	27/10/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7 Litro		R\$ 16.9900	23/10/2025	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60 Litro		R\$ 38.5000	13/10/2025	Sim
13		ASSOCIAÇÃO DE P.M.E.E.ANA AMORIM / PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	600 Litro		R\$ 5.2900	10/10/2025	Sim
i 14		MMG-INSTITUTO MUNIC.PREV.SERV. PÚBL. DE ITAÚNA - Compras.gov.br	12 Litro		R\$ 11.7900	08/10/2025	Sim
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000 Litro		R\$ 4.9900	06/10/2025	Sim
16		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	250 Litro		R\$ 8.0000	02/10/2025	Sim
17		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	30 Litro		R\$ 30.0000	29/09/2025	Sim
18		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	800 Litro		R\$ 6.7900	29/09/2025	Sim
19		CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS - Compras.gov.br	80 Litro		R\$ 8.2700	28/09/2025	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250 Litro		R\$ 8.5000	25/09/2025	Sim
21		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30 Litro		R\$ 59.0000	23/09/2025	Sim
i 22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Litro		R\$ 6.8000	22/09/2025	Sim
i 23		2A AUDITORIA DA 3A CJM/RS - Compras.gov.br	2 Litro		R\$ 8.8900	22/09/2025	Sim
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	90 Litro		R\$ 6.5000	22/09/2025	Sim
25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35 Litro		R\$ 35.0000	19/09/2025	Sim
26		ERN-SECRETARIA EST.MEIO AMB. RECUR. HIDRICOS - Compras.gov.br	150 Litro		R\$ 12.9900	18/09/2025	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20 Litro		R\$ 800.0000	16/09/2025	Sim
i 28		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	60 Litro		R\$ 6.9000	15/09/2025	Sim
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	100 Litro		R\$ 18.8700	09/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 17/11/2025 15:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
125/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: limpador multiuso

Observações: Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4,5900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

249903 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica:
Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: Limpeza , Aplicação: Limpeza Geral , Cor: Incolor

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.7900

Média

R\$ 82.7177

Mediana

R\$ 4.5900

Coefficiente de Variação: 392,2152%

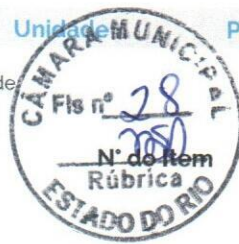
Desvio Padrão: 324,4314

Maior Preço: R\$ 1.700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.5000	04/11/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Objeto da Compra		
92887105900082025			04/11/2025		64 Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa /Cozinha, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães TO.		
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			928871		SISRP		Pregão
Fornecedor			Marca/modelo				
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA			CONFORME O TERMO DE				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 33.0000	15/10/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15856405900062025			15/10/2025		146		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços aquisição de materiais permanente e de consumo para o setor de produção animal e vegetal.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158564		SISRP		Pregão
Fornecedor			Marca/modelo				
COMERCIAL ALMEIDA LTDA			aluren				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ASSOCIAÇÃO DE P.M.E.E.ANA AMORIM / PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,1800	10/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92885305900012025		10/10/2025		26	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Utensílios para copa, Cozinha e Decoração e Equipamento de Proteção Individual EPI.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Estadual		928853	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		PURA CASA					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,4000	29/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92905205900032025		29/09/2025		34	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de copa e cozinha e Descartáveis do Programa Gestão Compartilhada, para manutenção da Unidade Escolar Manoel Alves Grande do município de Campos Lindos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Estadual		929052	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA		CONFORME O TERMO DE					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	791	Unidade	R\$ 60,0000	18/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98797105900372025		18/09/2025		59	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda das diversas secretarias municipais, através do sistema de registro de preços srp.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Municipal		987971	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
VALDECI REIS DE MATOS E CIA. LTDA		CONF. EDITAL					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E. MODELO DE ARAGUAINA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,0600	17/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92880705900032025		17/09/2025		33	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da associação de apoio da escola estadual Modelo.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Estadual		928807	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		GUNE					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 12,5000	11/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92877305900022025		11/09/2025		30	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa /Cozinha para manutenção da Unidade Escolar.		
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928773		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA.				AZULIM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 2,9800	06/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92873805900032025		06/09/2025		31	Objeto: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Colégio Estadual Getúlio Vargas, do município Ananás /TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos		
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928738		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA				proeza			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 47,4900	05/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Fis nº 32	Nº do Item		Objeto da Compra
92895605900032025		05/09/2025				Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atenderas necessidades da Unidade de Ensino	
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Estadual		928956	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA		CONFORME O TERMO DE					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,1400	04/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
93051106900152025		04/09/2025		10	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Municipal		930511	SISPP		Dispensa		
Fornecedor		Marca/modelo					
SOARES SERVICOS E COMERCIO LTDA		Conforme Edital					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,0000	01/09/2025	Sim



Id da Compra

92968205900042025

Comprado em

01/09/2025

41

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, expediente e limpeza, para atender as necessidades do CRECI-RO.

Esfera

Federal

UASG

929682

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ECOLIM LTDA

Marca/modelo

FACILITA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 67,5000	22/08/2025	Sim

Id da Compra

92925905900012025

Comprado em

22/08/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e/ou descartáveis para atender os alunose servidores proporcionando um ambiente limpo,acolhedor, que proporcione melhores condições de aprendizagem dos educando e manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual São José, do município Piraquê/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

929259

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

Marca/modelo

CONFORME O TERMO DE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.DE FILADELFA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 3,3200	13/08/2025	Sim

Id da Compra 92894205900052025	Comprado em 13/08/2025	Nº do Item 22	Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Esfera Estadual	UASG 928942	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	Ata Acesse a Ata	Marca/modelo CONFORME O TERMO DE	Compra Acesse a compra
Índice e Valor -	Edital Acesse o Edital		
Critério Julgamento Item Menor Preço			



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ETO-ASS. APOIO COL MIL DO TOC.DR JOSÉ ALUÍSIO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3.4000	07/07/2025	Sim

Id da Compra 92888606900032025	Comprado em 07/07/2025	Nº do Item 17	Objeto da Compra Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa Cozinha para Manutenção da Unidade Escolar.
Esfera Estadual	UASG 928886	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	Ata -	Marca/modelo NOBRE	Compra Acesse a compra
Índice e Valor -	Edital -		
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	809	Unidade	R\$ 68,0500	27/06/2025	Sim

Id da Compra

98131905901092024

Comprado em

27/06/2025

Nº do Item



Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/Ce.

Esfera

Municipal

UASG

981319

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS

Marca/modelo

CAIXA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 3,7000	24/06/2025	Sim

Id da Compra

10216806900472025

Comprado em

24/06/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais diversos para limpeza

Esfera

Estadual

UASG

102168

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

59.659.915 ELEN RIBEIRO DA SILVA

Marca/modelo

Fuzetto

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 8,7000	12/06/2025	Sim

Id da Compra

92925605900142025

Comprado em

12/06/2025

Nº do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza e Higienização.

Esfera

Estadual

UASG

929256

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA

Marca/modelo

un

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	931	Unidade	R\$ 3,1400	04/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16017505900142025		04/06/2025		7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as Necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160175		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
48.940.196 EDVANGIA MACIEL ALVES				Brilux			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,0000	28/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
38946606900072025		28/05/2025		16	Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de material de limpeza para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ).		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		389466		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS				archote			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 20	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-AL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,3300	13/05/2025	Sim

Id da Compra

92657206000072025

Comprado em

13/05/2025

14

Objeto da Compra

Aquisição de materiais de limpeza para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL), visando garantir a higiene e a manutenção adequada das instalações do CRCAL, proporcionando um ambiente de trabalho limpo, saudável e seguro para todos os colaboradores.

Esfera

Federal

UASG

926572

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MATEUS BARBOSA DE MORAIS

Marca/modelo

Vofsi

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

AL/Maceió

Logradouro

Rua Tereza de Azevedo

CEP

57057570

Quantidade

30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,1800	09/05/2025	Sim

Id da Compra

98696905901392024

Comprado em

09/05/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Materiais para limpeza e conservação, destinados à Divisão de Bem-Estar Animal, conforme edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

986969

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

Multi uso 500 ml

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

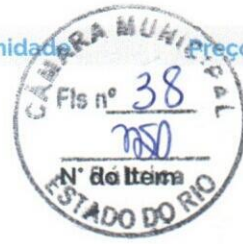
Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3.3000	02/04/2025	Sim



Id da Compra

92937805900022025

Comprado em

02/04/2025

57

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios de Copa /Cozinha para que a comunidade escolar tenha um ambiente mais limpo, organizado e aconchegante para os Estudantes, da Unidade Escolar Associação de Apoio Colégio Estadual Lagoa da Confusão

Esfera

Estadual

UASG

929378

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo

multiuso

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.700.0000	14/02/2025	Sim

Id da Compra

10233106900052025

Comprado em

14/02/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material de limpeza para reposição de estoque

Esfera

Estadual

UASG

102331

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FACILIMP COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

conforme edital

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.7900	23/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15404305900422024		23/12/2024		40	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO de material de consumo diversos		
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154043		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA				UNIDADE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 89.0000	29/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92988905900042024		29/11/2024		50	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades da câmara municipal de São Manoel do Paraná.		
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		929889		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MERCADINHO FRANCEZ LTDA.				LIMPEZA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ETO-ASSOCIACAO E.COM.COLEG. E. RAIMUNDO A.LEAO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 3.0000	22/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92866605900032024		22/11/2024		43		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928666		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA.				AZULIM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/11/2025 16:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
119/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: Desodorizador sanitário

Observações: Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.1600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
350834 - Desodorizador Sanitário Composição: Alquilbenzeno Sulfato De Sódio, Álcool Etoilado, . Aspecto Físico: Tablete Sólido	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 53,2839%
R\$ 2,4000	R\$ 11,8000	R\$ 12,1600	Desvio Padrão: 6,2875
			Maior Preço: R\$ 21,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 2,4000	08/10/2025	Sim

Id da Compra

93080006001852025

Comprado em

08/10/2025



11

Objeto da Compra

Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento/ SEPLAN-RR

Esfera

Estadual

UASG

930800

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MASTERLIMP COMERCIO E SERVICO LTDA

Marca/modelo

Não encontrado

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

F / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Rua Miguel Lupe Martins	69306715	90

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-BA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 10,3200	30/09/2025	Sim

Id da Compra

92664606000062025

Comprado em

30/09/2025

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia.

Esfera

Federal

UASG

926646

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS

Marca/modelo

CONFORME TR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Avenida Tancredo Neves	41820021	300



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 21.0000	03/09/2025	Sim

Id da Compra

93022205900122025

Comprado em

03/09/2025

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene destinados a atender as necessidades das unidades do Senac DR/AP

Esfera

Federal

UASG

930222

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

H. G. FERREIRA & CIA LTDA

Marca/modelo

REFIL / 6 DISCOS

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6.2000	12/08/2025	Sim

Id da Compra

98016605900072025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

154

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello- MA.

Esfera

Estadual

UASG

980166

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

T M M PRAZERES LTDA

Marca/modelo

AIR WICK

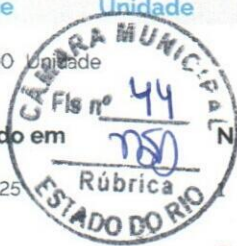
Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i5	1	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 16,8800	28/01/2025	Sim



Id da Compra

10230106002982024

Comprado em **Nº do Item**

28/01/2025

Objeto da Compra

Aquisição de materiais de limpeza e higiene

Esfera

Estadual

UASG

102301

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

Marca/modelo

Própria

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Botucatu

Logradouro

Rodovia Alcides Soares

CEP

18619002

Quantidade

600

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra

13501305900192024

Comprado em

20/12/2024

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de Material de Limpeza

Esfera

Federal

UASG

135013

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo

desodorizador

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/11/2025 15:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado



Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
116/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: Água sanitária

Observações: Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.0900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624677 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Densidade: De 1,20 A 1 G/L. Cor: Incolor , Tipo: Comum	Frasco 1 Litro	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 217,3048%
R\$ 3,3500	R\$ 1.112,8788	R\$ 5,0900	Desvio Padrão: 2.418,3395
			Maior Preço: R\$ 7.390,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Frasco 1 Litro	R\$ 4.2000	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500605900202025	23/10/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza para Embrapa Amazônia Oriental
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135006	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
C. DA SILVA MOTA ANDRADE CLIMATIZACAO LTDA	olímpo	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Frasco 1 Litro	R\$ 3.5500	23/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500605900202025	23/10/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza para Embrapa Amazônia Oriental
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135006	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
SERVLIDER - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	bramix	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3850	Frasco 1 Litro	R\$ 5.9800	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748105901002025	14/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Copa Cozinha e Limpeza - conforme processo nº 50,214/25
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987481	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	Agua Sanitária 5l	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CÂMARA MUNIC. DE VERE. DE CAMPO A. DE LOURDES - Compras.gov.br	120	Frasco 1 Litro	R\$ 3.3500	08/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93312506000022025	08/10/2025	17	Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	933125	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
VENICIOS DE BRITO CASTRO LTDA	Olimpo

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento



Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Campo Alegre de Lourdes	Cpo Alegre Lourdes	47220000	120

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Frasco 1 Litro	R\$ 7.390,0000	11/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38913606900222025	11/09/2025	1	Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza de acordo com especificações e quantitativos relacionados com o Termo de Referência nº 102/2025/CRA-BA. A contratação será efetivada constando todos os itens do Termo de Referência nº 102/2025/CRA-BA, nas suas respectivas especificações e quantitativos, englobando do item nº 01 ao item nº 25, de água sanitária (item nº 01) até pá de lixo com cabo (item nº 25).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389136	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	conforme proposta

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	10 Frasco	1 Litro	R\$ 50,0000	03/09/2025	Sim

Id da Compra

93022205900122025

Comprado em

03/09/2025

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene destinados a atender as necessidades das unidades do Senac DR/AP

Esfera

Federal

UASG

930222

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

H. G. FERREIRA & CIA LTDA

Marca/modelo

AGUA SANITARIA / 1LT

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL - Compras.gov.br	1 Frasco	1 Litro	R\$ 1.442,3000	17/07/2025	Sim

Id da Compra

92509006900042025

Comprado em

17/07/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Produtos de Higiene e Limpeza

Esfera

Municipal

UASG

925090

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA

Marca/modelo

DIVERSAS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	700	Frasco 1 Litro	R\$ 3,6500	09/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Objeto da Compra		
93040206000122025			09/07/2025		2 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, nas dependências da Câmara Municipal de Alenquer/PA		

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930402	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
RUBENS V. AQUINO LTDA	QBOA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Alenquer	Alenquer	68200000	700

- Legenda:**
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/11/2025 15:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
120/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: Detergente

Observações: Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449798 - Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6.5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor	Frasco 500 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 10,7210%
R\$ 2,6000	R\$ 2,8850	R\$ 2,8000	Desvio Padrão: 0,3093
			Maior Preço: R\$ 3,3400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	600	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,6000	04/11/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92887105900082025		04/11/2025		17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa /Cozinha, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães TO.		
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928871		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Ata		Marca/modelo		Compra	
IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		Acesse a Ata		oeste		Acesse a compra	
Índice e Valor		Edital		Edital		Compra	
-		Acesse o Edital		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,6000	22/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
93102006000042025		22/10/2025		1	Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas do Diviprev		
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		931020		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Ata		Marca/modelo		Compra	
LEAO EMBALAGENS LTDA		Acesse a Ata		Marina		Acesse a compra	
Índice e Valor		Edital		Edital		Compra	
-		Acesse o Edital		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Divinópolis	Rua Rio de Janeiro	35500009	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	625	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,3400	16/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404405900082025	16/09/2025	247	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e expediente para abastecer as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Acre UFAC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154044	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
57.216.342 ALESSANDRO CONCEICAO ALMEIDA	CONFORME TR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	4680	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9220105904062025	25/08/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de material de consumo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	92201	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LEANDRO BOFFO LOBO	500ML

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/11/2025 15:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado



Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
121/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: saco alvejado

Observações: Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.3000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
241476 - Saco De Algodão Tipo: Alvejado , Tamanho: 60 X 80 CM, Cor: Branco , Características Adicionais: Dupla Face	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0.0000%
R\$ 8.3000	R\$ 8.3000	R\$ 8.3000	Desvio Padrão: 0.0000
			Maior Preço: R\$ 8.3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,3000	25/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		N.º do Item		Objeto da Compra	
92629505900032025		25/04/2025		13		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926295		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		LINDATEX		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/11/2025 15:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

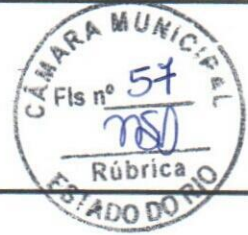
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado



Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
122/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: Pano de limpeza

Observações: Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências)

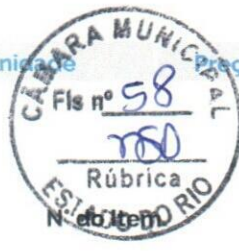
Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7,9900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432399 - Pano Limpeza Material: Microfibra De Poliéster , Comprimento: 30 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Não Abrasivos , Tipo: Saco	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 3.3000	Média R\$ 12.1200	● Mediana R\$ 7.9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação 81,2360% Desvio Padrão 9,8458 Maior Preço: R\$ 30.0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3.5900	01/10/2025	Sim

Id da Compra 15303605900042025	Comprado em 01/10/2025	Nº do Item 43	Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza que tem como propósito a reposição do estoque do almoxarifado da instituição, manutenção da limpeza da piscina do Departamento de Fisioterapia, bem como limpeza automotiva do setor de Transportes da UFVJM
Esfera Federal	UASG 153036	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659		Marca/modelo camesa	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,6000	02/07/2025	Sim

Id da Compra 93005205900032025	Comprado em 02/07/2025	Nº do Item 47	Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, destinados ao abastecimento contínuo da Câmara Municipal de Guaira, visando atender às necessidades diárias de consumo, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.
Esfera Municipal	UASG 930052	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor NELSON PEREIRA DE SALES		Marca/modelo scotch brite	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 10,5000	19/05/2025	Sim

Id da Compra

12063705900032024

Comprado em

19/05/2025

Nº do Item

95

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza Para a BABV

Esfera

Federal

UASG

120637

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J A DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

CCA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)



Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 7,9900	19/05/2025	Sim

Id da Compra

12063705900032024

Comprado em

19/05/2025

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza Para a BABV

Esfera

Federal

UASG

120637

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J A DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

CCA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON - Compras.gov.br	1180	Unidade	R\$ 3.3000	06/05/2025	Sim

Id da Compra

92627305901122025

Comprado em

06/05/2025

Nº do Item

51

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Unioeste/PR - Campus de Marechal Cândido Rondon, Toledo, Foz do Iguaçu, Cascavel e Reitoria.

Esfera

Estadual

UASG

926273

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

PANO LIMPEZA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)



Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 30.0000	11/04/2025	Sim

Id da Compra

20009005900012025

Comprado em

11/04/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de diversos materiais de limpeza para a Procuradoria da República em Pernambuco, de acordo com as especificações e quantitativos descritos, bem como os preços máximos aceitáveis para a contratação e demais condições do Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

200090

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Autoamerica/Autoamer

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3.7900	03/04/2025	Sim

Id da Compra

98882905900102025

Comprado em

03/04/2025

Nº do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Edital de Pregão Eletrônico para Registro de preço para aquisição de material de expediente conforme a necessidade para todas as secretarias, tipo menor preço.

Esfera

Municipal

UASG

988829

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

COLORS 30X30CM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)



Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 21.5100	10/01/2025	Sim

Id da Compra

9002605900112024

Comprado em

10/01/2025

Nº do Item

48

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais de limpeza e conservação.

Esfera

Federal

UASG

90026

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA

Marca/modelo

KIT PANO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3.8000	29/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062405900702024	29/11/2024	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender as demandas da Base Aérea de Anápolis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120624	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VP-PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA		vabene	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			



Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/11/2025 15:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado



Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
123/2025	930197	Rascunho	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: papel higiênico

Observações: Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 19,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
293194 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 2.3000	Média R\$ 27.7000	● Mediana R\$ 19.5000
Coeficiente de Variação: 81.6458% Desvio Padrão: 22.6159 Maior Preço: R\$ 56.4300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	41070	Unidade	R\$ 6,0100	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93080005900282025	10/10/2025	59	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II do edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930800	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	vitoria regia

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra



Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 7,9900	08/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93080006001852025	08/10/2025	28	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento/ SEPLAN-RR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930800	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
ECONORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Não encontrado

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Rua Miguel Lupe Martins	69306715	360

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 56,4300	03/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98748905901062025

03/10/2025

34



Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, destinados a atender às necessidades das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público das diversas Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

987489

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo

QUALITTE

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 4	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 19,5000	15/09/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

20007806000372025

15/09/2025

13

aquisição de materiais de limpeza e higiene, visto que a empresa VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, responsável pelo fornecimento desses insumos, não tem realizado o abastecimento de forma regular para o funcionamento e salubridade da sede daquela PRM

Esfera

Federal

UASG

200078

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

F ERIDAN CAVALCANTE COMERCIO

Marca/modelo

MIMMO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

MA/Caxias

Logradouro

Rua Norte Sul

CEP

65609005

Quantidade

60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 51,3800	10/09/2025	Sim

Id da Compra

75210005900032025

Comprado em

10/09/2025

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de limpeza.

Esfera

Federal

UASG

752100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVARE SOLUCOES E LOGISTICA LTDA

Marca/modelo

PAPEL HIGIENICO 30X1

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)



Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	460	Unidade	R\$ 52,0000	28/05/2025	Sim

Id da Compra

98552905900172025

Comprado em

28/05/2025

Nº do Item

73

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais peças

Esfera

Municipal

UASG

985529

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SCA DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

FOLHA DUPLA - FD C/

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON - Compras.gov.br	8748	Unidade	R\$ 3,8900	06/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92627305901122025	06/05/2025	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Unioeste/PR - Campus de Marechal Cândido Rondon, Toledo, Foz do Iguaçu, Cascavel e Reitoria.

Esfera Estadual	UASG 926273	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor EXPRESSO PAPEL LTDA		Marca/modelo DELICATE	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 49,8000	05/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016705900012025	05/05/2025	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene e limpeza

Esfera Federal	UASG 160167	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA		Marca/modelo UND	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i9	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 11ª - MA - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 2.3000	12/03/2025	Sim

Id da Compra

38926806000012025

Comprado em

12/03/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Aquisição de material de expediente

Esfera

Federal

UASG

389268

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

VERGE COMERCIO LTDA

Marca/modelo

FD

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)



Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

MA/São Luis

Logradouro

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão

CEP

65074220

Quantidade

72

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/11/2025 15:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado



Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
124/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: papel toalha bobina

Observações: Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 140.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
374443 - Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , Comprimento: 200 M, Largura: 20 CM, Cor: Branca	Fardo 6 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0.0000%
R\$ 140.0000	R\$ 140.0000	R\$ 140.0000	Desvio Padrão: 0.0000
			Maior Preço: R\$ 140.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br	5	Fardo 6 Unidade	R\$ 140.0000	17/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92659206000192025	17/09/2025	13	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha, gênero alimentícios e material de higiene e limpeza para o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), conforme as especificações previstas no item 3 deste Termo de Referência.

Esfera Federal	UASG 926592	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		Marca/modelo propapel	
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra



Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
TO/Palmas	ACSU SO 60 Avenida Joaquim Teotônio Segurado	77016330	5

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/11/2025 15:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 060/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 273/2025

Bom Jardim, 14 de novembro de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1- Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), conforme descrito na tabela abaixo:

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Qboa, YPÊ.	FRASCO	100 4,27
02	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de referência: Sanol, Lysoform.	FRASCO	30 6,09
03	Limpador multiuso acondicionado em frascos	FRASCO	50



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item. Marca de referência: Veja, Ypê.		
04	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco , para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: Sanol, Odd.	UNIDADE	50
05	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicamente, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de fósforo). Marca de referência: Limpol, Ypê.	UNIDADE	24
06	Saco alvejado com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80 cm, material algodão cru, tipo saco.	UNIDADE	50
07	Pano microfibras multiuso para limpeza, medindo aproximadamente, 30 X 30 cm, 80% poliéster, 20% poliamida.	UNIDADE	20
08	Papel higiênico, neutro, folha dupla. Pacote com 12 rolos, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos	PACOTE	12



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA.		
09	Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Caixa com 06 unidades de 200 metros. A folha com 20 cm de largura.	CAIXA	02

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 – Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1- O presente estudo, como já informado, sinteticamente, se refere à aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza. A aquisição destes se faz necessária para o atendimento da demanda apresentada. A necessidade foi demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 - Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 - A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o material que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - **Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

8.3.7 - Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Consequentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, **devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.8 - Considerando-se a adoção da adjudicação por preço global, deverá o participante oferecer proposta para todos os produtos e serviços elencados no item 1.2 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 17 (dezessete) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 14/11/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail :presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 273/2025

Termo de Referência n° 060/2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de três métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRASNET (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC), bem como através de pesquisa direta com apenas dois fornecedores.(art.23, §1º, IV), por não haver retorno dos e-mails enviados.

Tabela explicativa para obtenção dos preços e mediana:

ITEM	COMPRAS. GOV	PNCP	For. 1	For. 2	VALOR TOTAL Un. R\$	TOTAL Md. R\$
1- Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de	5,09	4,27	5,29	5,80 100 F.	5,19 ①- 0,10 2- 0,50 ③- 0,10 4- 0,50 ⑤- 0,10 ⑥- 0,10 7- 0,50 8- 0,50 9- 1,00 11	519,00

Juliana



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail :presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Qboa, YPÊ.						
2- Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de	11,79	12,14	21,49	8,90 30 F.	11,96	358,80

ANVISA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail :presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



referência: Sanol, Lysoform.						
3- Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item. Marca de referência: Veja, Ypê.	4,59	1,79	4,89	4,31 50 F.	4,45	222,50
4- Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em	12,16	14,50	12,79	12,49 50	12,64	632,00

Olivera



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail :presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>tablete ou bloco, para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: Sanol, Odd.</p>				UN.		
<p>5- Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicame nte, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância:</p>	2,80	1,26	2,99	2,95 24 UN.	2,87	68,88

Chia



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail :presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



neutro (isentos de fósforo). Marca de referência: Limpol, Ypê.						
6- Saco alvejado com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80 cm, material algodão cru, tipo saco	8,30	4,76	7,89	9,50 50 UN.	8,09	404,50
7- Pano microfibra multiuso para limpeza, medindo aproximadamente, 30 X 30 cm, 80% poliéster, 20% poliamida.	7,99	12,42	12,29	12,90 20 UN.	12,35	247,00
8- Papel higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos	19,50	28,00	28,29	17,80 02 F.	23,75	47,50

Mônica



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail :presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 12 unidades. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA.						
9- Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Fardo com 06 unidades de 200	140,00	64,50	65,00	117,00 02 CAIXAS	91,00	182,00

Quilica



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail : presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



metros. A folha com 20 cm de largura.						
					TOTAL Med.	2.682,18

Em atenção ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21, as cotações obtidas através de pesquisa direta junto aos fornecedores supra referidos se justificam, dentre outros motivos, pela reputação local dos fornecedores, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no termo de referência e em último caso, pela sua disponibilidade.

2.919,68
2.919,68

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim , 1 de dezembro de 2025.


Marinice Cardoso Vieira.

Agente de Contratação



Contrato nº 20250513 SEMED/2025

Última atualização 09/09/2025

Local: Limoeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte


Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 027/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/09/2025 **Data de assinatura:** 18/08/2025 **Vigência:** de 18/08/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 07891674000172-2-000348/2025 **Fonte:** Licita + Brasil

Id contratação PNCP: [07891674000172-1-000044/2025](#)

Objeto:

 Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

... DETERGENTE LIQUIDO 500ML DETERGENTE LIQUIDO 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, RÓTULO PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 500 MILILITROS. | ÁGUA SANITÁRIA COM 2.5% ÁGUA SANITÁRIA COM 2.5% TEOR DE CLORO ATIVO, USADA COMO ALVEJANTE, DESINFETANTE, ESPECIFICAÇÃO: E GERMICIDA DE USO UNIVERSAL, EMBALAGEM VERDE FOSCO, 1 LITRO. APRESENTAR FICHA TECNICA | SACO PLÁSTICO LIXO 100LTS SACO PLÁSTICO DE LIXO. CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 80 CM, ALTURA: 100 CM. APRESENTAR FICHA TECNICA | DESINFETANTE. DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. FRASCO DE 2 LITROS, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE ...

[Continuar Lendo >](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 8.454,13

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 25.179.741/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 20250513 SEMED.pdf	09/09/2025 - 13:36:15	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

[< Voltar](#)



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

CONTRATO

CONTRATO Nº 20250513

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A CONTRATADA EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.891.674/0001-72, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sra. Ana Maria Alves Albuquerque, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 302.156.093-87, e a **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Francisca Bittencourt, n.º 44, bairro Urucara, em Maraguape, Estado do Ceará, CEP: 61948-830, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.179.741/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Felipe Lima Soares, inscrito(a) no CPF nº 054.388.223-36, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº PE-027/2025-GM/SRP e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Subcláusula Primeira - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação;

AmAm



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 8.454,13 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

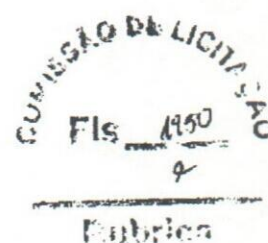
Subcláusula Primeira— No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE 01

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ÁCIDO MURIÁTICO ÁCIDO MURIÁTICO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD	LITRO	25	7,16	179,00
2	ÁGUA SANITÁRIA COM 2,5% ÁGUA SANITÁRIA COM 2,5% TEOR DE CLORO ATIVO, USADA COMO ALVEJANTE, DESINFETANTE, ESPECIFICAÇÃO: E GERMICIDA DE USO UNIVERSAL, EMBALAGEM VERDE FOSCO, 1 LITRO. APRESENTAR FICHA TECNICA	LITRO	200	4,27	824,00
3	AMACIANTE AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSIÇÃO: QUARTERNARIO DE AMONIA, MISTURA DE ISOTIAZOLINONAS, FRAGRANCIA, PIGMENTO E AGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GALÃO	2	24,56	49,12
4	DESINFETANTE. DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRASCO DE 2 LITROS, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TECNICA	UNIDADE	200	10,74	2.148,00
5	DESODORIZADOR DE AR, NÃO CONTENDO CFC DESODORIZADOR DE AR, NÃO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEAMENTE NOTIFICADO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÃO: PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360.0 MILILITRO	UNIDADE	80	17,93	1.434,40
6	DETERGENTE DETERGENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LÍQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE ALTA INTENSIDADE, RÓTULO PLÁSTICO, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GALÃO	50	20,88	1.044,00
8	INSETICIDA AEROSOL INSETICIDA AEROSOL. ESPECIFICAÇÃO: BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, FRASCO COM 300ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE VALIDADE E N.	UNIDADE	12	10,48	125,76

AmAm



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

10	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA.. LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA. ESPECIFICAÇÃO: SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE. PERFUME SUAVE, FRASCO COM 2000 MILILITROS.	UNIDADE	4	6,20	24,80
11	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA. PEDRA SANITÁRIA PASTILHA ESPECIFICAÇÃO: PASTILHA COM SUORTE E REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 35GR, ODO AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	10	2,73	27,30
12	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML, COMPOSIÇÃO:	UNIDADE	30	3,00	90,00
13	SABAO EM BARRA SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 TABLETES.	PACOTE	15	11,20	168,00
14	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES SINERGISTA. ESPECIFICAÇÃO: CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, 29,0080,00 ÁGUA, ALVEIANTE E CARGA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 500G, A EMBALAGEM, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	CAIXA	100	15,35	1.535,00

LOTE 08

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
2	SACO DE LIXO 30 LTS PCT C/10 SUJEITO SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR.	PACOTE	15	4,62	69,30
3	SACO DE LIXO 40LT PCT C/100 UNIDADES SUJEITO SACO DE LIXO 40LT PCT C/100 UNIDADES UJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR.	PACOTE	15	28,20	423,00
6	SACO PLÁSTICO LIXO 100LTS SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 80 CM, ALTURA: 100 CM. APRESENTAR FICHA TECNICA	PACOTE	15	18,83	282,45
TOTAL DOS LOTES:					R\$ 8.454,13

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 0802.121221201.2.036, elemento de despesas: 33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Antônio

Empenho nº 2025NE000642

Última atualização 10/09/2025



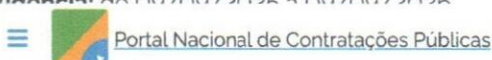
Local: Fortaleza/CE **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade executora: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.0.000015011-8 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2025 **Data de assinatura:** 09/09/2025

Vigência: de 09/09/2025 a 09/09/2026



Entrar

Id contratação PNCP: [00509018000113-1-001057/2024](#)

Objeto:

AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE REABASTECIMENTO DOS POLOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 24.401,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.930.196/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LUME SOLUCOES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Nota de Empenho	10/09/2025 - 09:08:18	Nota de Empenho

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA DR. PONTES NETO S/N FORTALEZA/CEARÁ	60813-600
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número			
2025	NE	642			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	1027000000	339030	-	ADM MATAUX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/09/2025	Ordinário	2025.0.000015011-8	-	24.401,40

Favorecido		
Código	Nome	
52.930.196/0001-17	LUME SOLUCOES LTDA	
Endereço		CEP
JOAO CORDEIRO 3069 JOAQUIM TAVORA		60110-535
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição
 2025NECT 24AT0050 - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE REABASTECIMENTO DOS POLOS ADMINISTRATIVOS , ATRAVES DA ARP Nº 50/2024, LICITADA NO PREGAO ELETRONICO Nº 90028/2024 - TRE/CE, CONFORME SOLICITACAO CONTIDA NA PLANILHA DOC SEI 0001173123 E AUTORIZACAO DOC SEI 0001176227. (SEI 2025.0.000015011-8)

Local da Entrega
 -

Informação Complementar
 -

Sistema de Origem
 SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/09/2025 09:28:09	Alteração



Data e hora da consulta: 09/09/2025 10:59

Usuário: ***.680.493-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 24.401,40

Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISICAO DE DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO QUE ELIMINE GERMES E BACTERIAS. TUBO COM TAMPA E BICO ECONOMICO, CAPACIDADE 500ML, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. AROMA LAVANDA. PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA. UNIDADE: TUBO. MARCA: BRAZIL. DEMAIS ESPECIFICACOES CONSTANTES NA ARP Nº 50/2024, LICITADA NO PREGAO ELETRONICO Nº 90028/2024 - TRE/CE	24.401,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/09/2025	Inclusão	4.020,00000	6,0700 $\times 2 = 12,14$	24.401,40

Assinaturas

<p>Ordenador de Despesa ORLEANES CAVALCANTI DE O. VIANA GOMES ***.204.994-** 08/09/2025 13:43:11</p>	<p>Gestor Financeiro IBERE COMIN NUNES ***.955.773-** 09/09/2025 09:28:09</p>
--	---

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/09/2025 09:28:09	Alteração



Empenho nº 4919

Última atualização 18/11/2025

Local: Sapopema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SAPOPEMA **Unidade executora:** 3 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 4919 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Data de assinatura:** 28/01/2025 **Vigência:** de 28/01/2025 a 27/01/2026

Id contrato PNCP: 76167733000187-2-000636/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [76167733000187-1-000006/2025](#)

Objeto:

IMPORTE EMPENHADO REFERENTE A AQUISICAO DE MAT. DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME PREGAO 042025 E CONTRATO 453325 PEDIDO MENSA LIMPCEM MUNICIPAL 001 UNIDADES MULTIPLOS 500ML UNID 10 1/9



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

perfume e agua aroma I tradicional Frasco plastico com tampa dosadora tipo tip top 500ml BIKKRIS UNID 10 1/9 1/9

VALOR CONTRATADO

R\$ 17,90

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 54.205.260/0001-22 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EMPENHO	18/11/2025 - 13:51:05	Nota de Empenho

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Município de Sapopema - PR

CNPJ: 76167733000187 IE:
 Endereço: Avenida Manoel Ribas, 858 - sede CEP: 84290000 Cidade: Sapopema
 Fone: 43-3548-1383 Fax: 43-3548-1383



NOTA DE EMPENHO

Número **4919/2025** Tipo **Ordinário** Emitido em **10/06/2025** Requisição nº **3183** Req. Compra Nº **47522**

Licitação
 Tipo **Pregão** Número **4/2025 de 13/01/2025**

Contrato/Aditivo
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
4696 15/2025 - SIM-AM: 152025 28/01/2025 27/01/2026 28/01/2025 27/01/2026

Credor
 Fornecedor **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** Matrícula **31925-2** CPF/CNPJ **54.205.260/0001-22**
 Endereço **RUA CASTELO BRANCO, 206** Bairro **CENTRO**
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** CEP **86210-000** Fone **43988632869** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **8450-6** Conta **15993-X**

Classificação da despesa
09 SECRETARIA DE SAUDE Saldo anterior **R\$ 43.980,10**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor empenhado **R\$ 17,90**
10.302.0009.2024 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Saldo atual **R\$ 43.962,20**
2520 0000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
331	LIMPADOR MULTI USO 500ML	BIOKRISS	UNID	10,0000	1,7900	17,90
	Limpador, Multiuso, uso geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO: Alqui Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, aroma Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, 500ml					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	99E3.0E6E.62F5.4789	16/06/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	7163627/2025	06/08/2025

IMPORTE EMPENHADO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MAT. DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME PREGÃO 04/2025 E CONTRATO 15/2025. PEDIDO MENSAL HOSPITAL MUNICIPAL.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
 TESOUREIRO

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Contrato nº 043-25DP-PMG/2025



Última atualização: 09/04/2025

Local: Guanambi/BA Órgão: MUNICIPIO DE GUANAMBI Unidade executora: 000000001 - MUNICIPIO DE GUANAMBI

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 003-25DP-PMG

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2025 Data de assinatura: 28/03/2025

Vigência: de 28/03/2025 a 28/06/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Fonte: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Id contratação PNCP: [13982640000196-1-000057/2025](#)

Objeto:

"DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA".

VALOR CONTRATADO

R\$ 793.328,94

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 23.628.796/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO Nº 043-25DP-PMG	09/04/2025	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar





	lima limão, lavanda, floral, erva doce, algas marinhas, hortelã, dentre outras; diluição 10 gotas em 1 litro de água.				
89	Pã de lixo - Confeccionada em plástico resistente, medidas aproximadas: (AxLxP) 9,5x21,5x27,5 cm.	UNID	191	RS 5,50	RS 1.050,50
90	Pã de lixo - Confeccionada em zinco, dimensões aproximadas 21x21 cm, com cabo em madeira de 60 cm.	UNID	239	RS 5,90	RS 1.410,10
91	Palito de madeira p/ dente caixa com 200 unidades, material: madeira; formato: rofiço; comprimento: 6 cm; aplicação: higiene dental.	CAIXA	129	RS 1,20	RS 154,80
92	Palitos madeira p/ espeto 25cm; material: madeira; comprimento: 25 cm; aplicação: churrasco. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	110	RS 3,50	RS 385,00
93	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 70cm x 40cm. pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UNID	713	RS 3,50	RS 2.495,50
94	Pano para limpar chão: duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 76 cm, aplicação limpeza geral - saco grosso.	UNID	2.315	RS 3,70	RS 8.565,50
96	Papel higiênico - Branco, com folhas duplas 16x4x30m - fardo com 64 rolos, boa qualidade.	FARDO	758	R\$ 58,00	RS 43.964,00
97	Papel higiênico - Branco, com folhas duplas 16x4x60m - fardo com 64 rolos, boa qualidade.	FARDO	1.390	RS 116,00	RS 161.240,00
98	PAPEL higiênico, neutro, folha simples, em rolo com dimensões 10cm x 300 mt, com variação de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água. Pacote com 08 (oito) unidades e peso de 4.000 gramas, com tolerância de -2% (dois por cento), boa qualidade.	PACOTE	620	RS 26,90	RS 16.678,00
99	Papel toalha - Branco - Inter folhado 1000 folhas, 100% Celulose, na medida 20 x 21 cm, com duas dobras, ideal para dispense de papel toalha, boa qualidade.	PACOTE	4.408	RS 6,95	RS 30.635,60
100	Papel toalha - Branco p/ cozinha 19cm x 22cm pacote e/ 2 rolos, boa qualidade.	PACOTE	1.480	RS 3,50	RS 5.180,00
101	Pedra sanitária 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	CARTELA	305	RS 14,50	RS 4.422,50
102	Peneira Plástico: Coador de Suco, medindo aproximadamente 20cm.	UNID	56	RS 4,90	RS 274,40
103	Pente para cabelo - Material: Resina Plástica Com Pigmento, Não Perecível, Validade Indeterminada.	UNID	103	RS 2,50	RS 257,50
104	Pilha alcalina A23: tamanho: pequena; modelo: a23; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 12 v.	UNID	40	RS 3,50	RS 140,00
105	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades: Tamanho: Pequena; modelo: aa; características adicionais: não recarregável; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 1,5 v.	CARTELA	457	RS 3,80	RS 1.736,60
106	Pilha alcalina c2: Embalagem com 02 unidades.	CARTELA	144	RS 8,00	RS 1.152,00
107	Pilha alcalina cr2025 - 3v.	UNID	124	RS 2,00	RS 248,00
108	Pilha alcalina cr2032 - 3v.	UNID	299	RS 2,50	RS 747,50
109	Pilha alcalina D2: tamanho: grande; tipo: alcalina; modelo: d2; tensão: 1,5 v. Embalagem com 02 unidades.	PACOTE	156	RS 9,00	RS 1.404,00
110	Pilha alcalinas AAA2. Embalagem com 02 unidades: Tamanho: Palito; modelo: AAA; características adicionais: Não recarregável; sistema eletroquímico: Alcalina; tensão nominal: 1,5 v	PACOTE	569	RS 3,90	RS 2.219,10
111	Pino Peso Para Panela De Pressão Universal Preto Plástico.	UNID	47	RS 4,50	RS 211,50
112	Pomada para assadura - Embalagem de 40 g, proteção contra assaduras e hidratação, enriquecida com vitaminas e aloe vera, com perfume, dermatologicamente testado.	UNID	205	RS 5,20	RS 1.066,00
113	Prato fundo descartável, 15cm - Material: Plástico na cor branco. Pacote com 10 unidades, boa qualidade.	PACOTE	508	RS 1,80	RS 914,40
115	Rastelo de ferro para Jardim, cabo em madeira, com 12 dentes.	UNID	65	RS 14,50	RS 942,50



Empenho nº 4920

Última atualização 18/11/2025


Local: Sapopema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SAPOPEMA **Unidade executora:** 3 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 4920 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Data de assinatura:** 28/01/2025 **Vigência:** de 28/01/2025 a 27/01/2026

Id contrato PNCP: 76167733000187-2-000637/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 76167733000187-1-000006/2025

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

IMPORTE EMPENHADOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENIE E LIMPEZA CONFORME PREGA 042025 E CONTRATRA 072025. PEDIDO MENSAL ESCOLAS MUNICIPAIS. 8712 ALCOOL 70 Alcool 70 Hospitalar 1 Litro. SUPER VALE UND 90 475 4275 13375 DETERGENTE 500 ML NEUTRO Detergente neutro frasco de 500ml com base tensoativos biodegradeveis com alto poder de limpeza Possui composicao tensoativos anionicos sequestrante conservantes espessante coadjuvante corante fragrancia e agua. Componente ativo linear aquil benzeno sulfonate de sodio. Apresentando PH neutro e dermatologicamente testado Data de validade minima de 6 meses. VIDA UND 360 126 4536 13386 PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PACOTE C 4 ROLOS 30MX10CM Papel Higienico neutro 100 celulose folha dupla BRANCO setorizado picotado. Pacote contendo 4 rolos de 30mx10cm cada. DELICATE PCT 180 451 8118

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.692,90

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.817.454/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EMPENHO	18/11/2025 - 13:51:49	Nota de Empenho

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em razão de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



Município de Sapopema - PR

CNPJ: 76167733000187 IE:
 Endereço: Avenida Manoel Ribas, 858 - sede CEP: 84290000 Cidade: Sapopema
 Fone: 43-3548-1383 Fax: 43-3548-1383



NOTA DE EMPENHO

Número **4920/2025** Tipo **Ordinário** Emitido em **10/06/2025** Requisição Nº **3184** Req. Compra Nº **47708**

Licitação Tipo **Pregão** Número **4/2025 de 13/01/2025**

Contrato/Aditivo Sequência **4688** Contrato **7/2025 - SIM-A-M: 72025** Aditivo **28/01/2025** Fim da vigência **27/01/2026** Fim da vig. atualizada **28/01/2025** Início da execução **27/01/2026** Fim da execução **28/01/2025** Fim da exe. atualizada **27/01/2026**

Credor **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** Matrícula **30946-0** CPF/CNPJ **51.817.454/0001-90**
 Endereço **AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151** Bairro **CENTRO**
 Cidade/UF **Jataizinho/PR** CEP **86210-000** Fone **4332593093** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **2212-8** Conta **179558**

Classificação da despesa **06 EDUCAÇÃO** Saldo anterior **R\$ 141.539,55**
06.001 EDUCAÇÃO Valor empenhado **R\$ 1.692,90**
12.361.0006.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Saldo atual **R\$ 139.846,65**
1200 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
8712	ALCOOL 70 Álcool 70 Hospitalar 1 Litro.	SUPER VALE	UND	90,0000	4,7500	427,50
13375	DETERGENTE 500 ML NEUTRO Detergente neutro, frasco de 500ml, com base tensoativos biodegradáveis, com alto poder de limpeza, Possui composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear aquil benzeno sulfonate de sódio. Apresentando PH neutro e dermatologicamente testado, Data de validade mínima de 6 meses.	VIDA	UND	360,0000	1,2600	453,60
13386	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PACOTE C/ 4 ROLOS 30MX10CM Papel Higiénico neutro 100% celulose, folha dupla, BRANCO setorizado/ picotado. Pacote contendo 4 rolos de 30mx 10cm cada.	DELICATE	PCT	180,0000	4,5100	811,80

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	A E44.2585.A705.3D42	18/06/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	22266010/2025	19/10/2025
DEBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	036140956-62	25/06/2025

IMPORTE EMPENHADOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME PREGÃO 04/2025 E CONTRATA 07/2025. PEDIDO MENSAL ESCOLAS MUNICIPAIS.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Empenho nº 4386

Última atualização 18/11/2025



Local: Sapopema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SAPOPEMA **Unidade executora:** 3 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 4386 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Data de assinatura:** 28/01/2025 **Vigência:** de 28/01/2025 a 27/01/2026

Id contrato PNCP: 76167733000187-2-000611/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [76167733000187-1-000006/2025](#)

Objeto:

IMPORTE EMPENHADOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME PREGA 042025 E CONTRATRA 092025. PEDIDO MENSAL HOSPITAL MUNICIPAL. 23085 PANO DE CHAO SACO ALVEJADO Pano de Chao Saco Alvejado 100 algodao tecido AL 8 Tamanho 840mmx600mm NEVES UNID 10 476 476

VALOR CONTRATADO

R\$ 47,60

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 80.009.525/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JOAO DOMINGOS SUTIL

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EMPENHO	18/11/2025 - 11:14:26	Nota de Empenho

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Município de Sapopema - PR

CNPJ: 7616773000187 IE:
 Endereço: Avenida Manoel Ribas, 858 - sede CEP: 84290000 Cidade: Sapopema
 Fone: 43-3548-1383 Fax: 43-3548-1383



NOTA DE EMPENHO

Número **4386/2025** Tipo Ordinário Emitido em 27/05/2025 Requisição Nº 2899 Req. Compra Nº 47521

Licitação Tipo Pregão Número 4/2025 de 13/01/2025

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
 4690 9/2025 - SIM-A.M: 92025 28/01/2025 27/01/2026 28/01/2025 27/01/2026

Credor Fornecedor Matricula CPF/CNPJ
JOÃO DOMINGOS SUTIL 31147-2 80.009.525/0001-27
 Endereço Bairro
 AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205 CENTRO
 Cidade/UF CEP Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
 São Jerônimo da Serra/PR 86270-000 (43) 99191-0785 Conta Corrente 748 717 17906

Classificação da despesa
 09 SECRETARIA DE SAUDE Saldo anterior/ R\$ 55.496,41
 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.302.0009.2024 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA Valor empenhado/ R\$ 47,60
 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
 2520 00000 Recursos Ordinários (Livres) Saldo atual/ R\$ 55.448,81
 Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23085	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO	NEVES	UNID	10,0000	4,7600	47,60
	Pano de Chão - Saco Alvejado 100% algodão tecido AL 8 Tamanho: 840mmx600mm					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	DA08.58A9.F02C.49CE	08/10/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	24926763/2025	02/11/2025
DEBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	036248483-31	10/07/2025
FGTS	2025043020280531835409	29/05/2025

IMPORTE EMPENHADOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME PREGÃO 04/2025 E CONTRATA 09/2025. PEDIDO MENSAL HOSPITAL MUNICIPAL.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Contrato nº 018/2025

Última atualização 15/07/2025

Local: Campo Grande/MS

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Unidade executora: 389057 - CONS. REG. DOS REPRES. COMERCIAIS DO MS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 015/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2025 **Data de assinatura:** 09/07/2025 **Vigência:** de 09/07/2025 a 08/07/2026

Id contrato PNCP: 15906662000100-2-000018/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [15906662000100-1-000014/2025](#)



Entrar

Aquisição de Materiais de Limpeza,

Informação complementar:

Panos Microfibras Flanela 40x40cm, MARCA JS, 10 UNIDADES.

VALOR CONTRATADO

R\$ 124,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.044.022/0001-33 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 58.044.022 RAI DE VASCONCELOS DAMACENA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Termodecontratoltem13assinadoassinadoassinadoassinadotarjadoocred.pdf	15/07/2025 - 15:24:04	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS



TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES –CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 015/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – CORE-MS E A EMPRESA 58.044.022 RAI DE VASCONCELOS DAMACENA.

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MATO GROSSO DOS SUL-CORE-MS, autarquia Federal de Fiscalização Profissional, criada pela Lei 4.886/65, com alterações introduzidas pela Lei 8.420/92 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.906.662/0001-00, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 766, Jardim TV Morena, CEP: 79050-112, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Jairo Jorge Duarte de Rezende, portador da carteira de identidade RG [REDACTED], CPF sob nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA 58.044.022 RAI DE VASCONCELOS DAMACENA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.044.022/0001-33, sediado(a) na Rua Adonijá Etevaldo Costa, 142, Centro Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP 47530-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rafael de Vasconcelos Damacena, sócio proprietário, conforme apresentada no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual apresentado, tendo em vista o que consta no Processo nº015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 014/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de **Materiais de Limpeza, com entrega única**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Panos Microfibras Flanela 40x40cm Super Absorvente, Com Várias Cores, Não Tóxico e Inodoro, Lavável, Para Uso em Geral.	JS	UNIDADE	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20



Contrato nº 20250516 SEMED/2025

Última atualização 09/09/2025

Local: Limoeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 027/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/09/2025 **Data de assinatura:** 18/08/2025 **Vigência:** de 18/08/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 07891674000172-2-000351/2025 **Fonte:** Licita + Brasil

Id contratação PNCP: [07891674000172-1-000044/2025](#)

Objeto:

PEDRA SANITÁRIA PASTILHA, PEDRA SANITÁRIA PASTILHA ESPECIFICAÇÃO: PASTILHA COM SUPORTE E REDE PROTETORA. DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 35GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | DETERGENTE LIQUIDO 500ML DETERGENTE LIQUIDO 500ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, RÓTULO PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 500 MILILITROS. | ÁGUA SANITÁRIA COM 2.5% ÁGUA SANITÁRIA COM 2.5% TEOR DE CLORO ATIVO, USADA COMO ALVEJANTE, DESINFETANTE, ESPECIFICAÇÃO: E GERMICIDA DE USO UNIVERSAL, EMBALAGEM VERDE FOSCO, 1 LITRO. APRESENTAR FICHA TECNICA | SACO PLÁSTICO LIXO 100LTS SACO PLÁSTICO DE LIXO. CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA,



Entrar

[Continuar Lendo >](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 30.455,28

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 25.179.741/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 20250516 SEMED.pdf	09/09/2025 - 13:40:06	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:

[< Voltar](#)



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



CONTRATO

CONTRATO Nº 20250516

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A CONTRATADA E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.891.674/0001-72, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr. Ana Maria Alves Albuquerque, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 302.156.093-87, e a empresa E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Sao Vicente de Paula, 859, Loja Res Novo Paraíso Bairro:Araturi (Jurema) Município/UF:Caucaia, CE CEP:61.655-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.750.964/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Euda Maria Sousa, inscrito(a) no CPF nº 384.562.653-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº PE-027/2025-GM/SRP e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

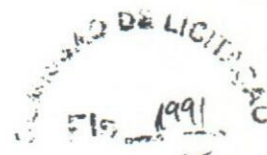
2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1.** O Termo de Referência;
- 2.2.2.** O Edital de Licitação;
- 2.2.3.** A Proposta do contratado;

Amam



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



9	VASSOURA TIPO PIAÇAVA VASSOURA TIPO PIAÇAVA ESPECIFICAÇÃO: COM CABO DE MADEIRA, COM CERDAS NYLON, COMPRIMENTO CERDA 12 CM.	UNIDADE	30	11,20	336,00
10	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	30	9,91	297,30
11	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	UNIDADE	30	11,19	335,70

LOTE 09

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64 UNIDADES, FOLHA DUPLA. ESPECIFICAÇÃO: MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, RELATÓRIO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA; IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA EMITIDA POR LABORATORIO COMPETENTE.	FARDO	30	149,95 - C4 = 2,34 2,34 x 22 = 28,00	4.498,50
2	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/500 FLS	FARDO	30	37,38	1.121,40

LOTE 10

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	FOSFORO DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA.	MAÇO	12	4,95	59,40
2	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA DENTES PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA DENTES CAIXA C/100 PALITOS	CAIXA	3	1,64	4,92
TOTAL DOS LOTES:					R\$ 30.455,28

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 0802.121.221.201.2.036, elemento de despesas: 33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Amam

Contrato nº 30/2024

Última atualização 27/08/2024

Local: Campinas/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS Unidade executora: 926677 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: CMC-ADM-2024/00097.09 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2024 Data de assinatura: 19/08/2024 Vigência: de 19/08/2024 a 19/08/2025

Id contrato PNCP: 49425994000187-2-000016/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 49425994000187-1-000021/2024

Objeto:

Item 7 PAPEL TOALHA EM BOBINA (ROLO)



Portal Nacional de Contratações Públicas

Search and navigation icons

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 03.051.567/0001-85 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BIOLIMP LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ContratoBiolimp302024assinado.pdf	27/08/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página 1 de 1

< Voltar



Faint, illegible text from the contract document, likely containing terms and conditions.

Assinatura do Fornecedor

Assinatura do Órgão

Assinatura do Representante



Central de Contratos e Convênios
ccoon@campinas.sp.leg.br
Ramal: 1193736-1810

CMC-ADM-2024/00097

3.1 – Os valores dos itens a serem fornecidos pela CONTRATADA são os indicados abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Unid	Qtde (A)	Valor Unitário Estimado (B)	Valor Total Estimado (A x B)
1	7	<p>PAPEL TOALHA EM BOBINA (ROLO), NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE (10% PARA MAIS OU PARA MENOS) 20 CM x 200 M, COMPOSIÇÃO 100% DE CELULOSE VIRGEM. PAPEL DE FOLHA SIMPLES. DEVERÁ SER MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS, METALICOS, PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE DURANTE O USO NÃO PODERÁ ESFARELAR E NEM APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO DEVERÁ AINDA SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO. APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. EMBALAGEM: FARDO COM 6 ROLOS. DEVERÁ SER APRESENTADO TAMBÉM: 1) DEMONSTRAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15464-11:2010 (PAPEL TOALHA INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO) CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1, PONTUAÇÃO MAIOR QUE 39, DEVENDO SER APRESENTADO LAUDO DE ENSAIOS REALIZADOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15134 DE 12/2020; 2) COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, INCISO II, DA LEI Nº 6.938/81 E DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13 DE 23/08/2021. 3) COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL VÁLIDA EM NOME DO FABRICANTE, DE QUE A ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS SÃO ORIUNDAS DE ÁREAS DE FLORESTAS NATIVAS COM PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL OU DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO APROVADOS PELO IBAMA, CONFORME PREVÊ A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2014. CÓDIGO INTERNO: C4016 (ENTREGA: QUADRIM ESTRAL)</p>	fardo	452	R\$ 64,50	R\$ 29.154,00

Avenida da Saúde, nº. 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300



Assinado digitalmente por GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO 15/08/24, LUIZ CARLOS ROSSINI 19/08/24 e RONAN DOMINGUES VIEIRA 19/08/24.
Assinado com senha por LINCOLN CARLOS DOS SANTOS 16/08/24, VICTOR HUGO LEAO PAPA SANTOS 20/08/24 e JOAO MARCOS DE CASTRO MENDES 21/08/24.
Documento Nº: 329914-2957 - consulta à autenticidade em <http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=329914-2957>



CMCCON/2024/00067

SIGA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo n.º 273/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Qboa, YPÊ	100 FRASCOS	QBoa 5,29	529,00
02	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de referência: Sanol, Lysoform.	30 FRASCOS	Veja 21,49	644,70
03	Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Principio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável.	50 FRASCOS	Veja 4,89	244,50

Rua Miguel Carvalho, 95

Centro

CEP 28660-000

BOM JARDIM - RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item. Marca de referência: Veja, Ypê.			
04	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco , para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: Sanol, Odd	50 UNIDADES	Inspira 12,79	639,50
05	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicamente, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de fósforo). Marca de referência: Limpol, Ypê.	24 UNIDADES	Ypê 2,99	71,76
06	Saco alvejado com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80 cm, material algodão cru, tipo saco.	50 UNIDADES	Torre 7,89	394,80
07	Pano microfibra multiuso para limpeza, medindo aproximadamente, 30 X 30 cm, 80% poliéster, 20% poliamida.	20 UNIDADES	2 Unidades	245,80
08	Papel higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibras celulósicas virgem, não	02 FARDOS	Carinho Premium 28,29	56,58

SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA

Rua Miguel ~~Cerv~~ Carvalho, 95

Centro CEP 28660-000

BOM JARDIM - RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 12 unidades. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA.			
09	Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Fardo com 06 unidades de 200 metros. A folha com 20 cm de largura.	02 CAIXAS	5ª Clara 65,00	130,00
VALOR TOTAL				2.856,00

CARIMBO DA EMPRESA

00.495.116/0001-49
SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA
Rua Miguel Carvalho, 95
Centro CEP 28660-000
BOM JARDIM - RJ



PROPOSTA DE PREÇOS

Endereço: RUA MARIANA CARVALHO, 52 Bairro: JOQUEI CLUBE – SG CEP: 24743-260

Banco: 077 - Banco Inter - Agência: 0001 Conta-Corrente: 29700132-9

À Câmara Municipal de Bom Jardim

Apresento a V.S.a Nossa proposta de preços para os Itens, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com a descrição complementar.

Item	Especificação dos Materiais	Unid. De fornec.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
1	Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: no do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Qboa, YPÊ	UN	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00	YPÊ
2	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de referência: Sanol, Lysoform.	UN	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00	SANOL

3	Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item. Marca de referência: Veja, Ypê.	UN	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50	YPÊ
4	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco, para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: Sanol, Odd	UN	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50	ODD
5	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicamente, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de fósforo). Marca de referência: Limpol, Ypê.	UN	24	R\$ 2,95	R\$ 70,80	LIMPOL
6	Saco alvejado com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80 cm, material algodão cru, tipo saco.	UN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	
7	Pano microfibras multiuso para limpeza, medindo aproximadamente, 30 X 30 cm, 80% poliéster, 20% poliamida.	UN	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00	



8	Papel higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 12 unidades. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA.	UN	2	R\$ 17,80	R\$ 35,60	COTTON
9	Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Fardo com 06 unidades de 200 metros. A folha com 20 cm de largura.	UN	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00	DELICATO/ CARIOCA



Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: R\$ 2.760,40
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta proposta dentro de 15 (Quinze) dias úteis, de acordo com a demanda do Órgão, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Condições de Pagamento: até 30 dias (depósito bancário)


São Gonçalo/RJ, 28 de Novembro de 2025.

ELIAS JOSÉ VIANA JÚNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL CPF: 057.011.747-00
Assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente
ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
 Data: 28/11/2025 16:30:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aquisição Material Limpeza

 **De** Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>
Para <omegadistribuidoradecarmo@gmail.com>
Data 2025-11-27 14:03

 COTAÇÃO MATERIAL HIGIENE LIMPEZA.pdf (~490 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo, arquivo com lista de material de higiene e limpeza, para orçamento.
Aguardo resposta.

At.te


Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira



Aquisição Material Limpeza

De Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>
Para <priscilladuarte2529@gmail.com>
Data 2025-11-27 14:05

 COTAÇÃO MATERIAL HIGIENE LIMPEZA.pdf (~490 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo, arquivo com lista de material de higiene e limpeza, para orçamento.
Aguardo resposta.

At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira



Aquisição Material Limpeza

 **De** Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>
Para <daniellegonzaga24@gmail.com>
Data 2025-11-27 14:06

 COTAÇÃO MATERIAL HIGIENE LIMPEZA.pdf (~490 KB)



Boa tarde!

Segue em anexo, arquivo com lista de material de higiene e limpeza, para orçamento.

Aguardo resposta.

At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Parecer nº 062/2025

Processo Administrativo nº 273/2025

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21¹, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da aquisição de produtos de limpeza para o Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 273/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de solicitação de proposta encaminhada a três empresas do setor, pesquisa realizada no COMPRASNET e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE DIVISÃO POR ITENS OU LOTES E DA NECESSIDADE DE SE OBSERVAR O ENTENDIMENTO FIXADO NO ACÓRDÃO Nº 3456/2024 DO TCE-RJ – INFORMATIVO JURISPRUDENCIAL Nº 02/2024

É cediço que na fase preparatória para a licitação, a Administração Pública deve especificar com precisão adequada o objeto a ser contratado, suas características, modo de comercialização e apresentar a pesquisa dos preços praticados no mercado.

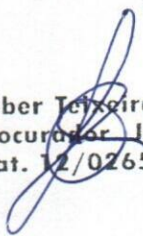
É necessário que também seja analisada a viabilidade técnica e econômica de parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade do certame e ao atendimento do princípio da igualdade previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, conferindo a cada concorrente igualdade de condições.

Sabe-se que a licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, de forma que a divisão do objeto em vários itens/lotos não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem pode afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a sua perfeita execução.

Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente.

Assim, conforme entendimento do TCU, como regra, a Administração deve, sempre que possível e em caso de viabilidade técnica e econômica, realizar a licitação por itens/lotos, devendo justificar os casos em que tal solução não se mostra vantajosa.

Nesse sentido, o TCU editou o Acórdão 5301/2013, que estabelece:


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

Também o Acórdão 5134/2014 - Segunda Câmara: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça, na vigência da antiga lei de licitações manifestou o seguinte entendimento:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.”

Leve-se em consideração ainda que a Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023 do TCE/RJ² estabeleceu que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções, ônus do qual se desincumbiu satisfatoriamente a Administração Pública nos presentes autos (v. Estudo Técnico Preliminar).

2

Disponível

em:

<https://www.tce.rj.gov.br/biblioteca/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/51971>

3

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

Assentadas as premissas, nota-se através da documentação do processo administrativo que o objeto que se pretende adquirir, material de limpeza, pelo preço unitário relativamente baixo dos itens, torna desaconselhável a divisão por itens, considerando as experiências prévias da Administração.

Isso porque, possivelmente, demandará a contratação com diversos fornecedores para entrega, por cada um, de parcela irrisória do objeto.

Soma-se o fato de que haverá certamente a perda do interesse de determinados fornecedores pela ausência de custo/benefício na contratação com a administração, considerando os custos de entrega e a burocracia necessária, o que certamente ocasionará a falta entrega de alguns objetos.

Acrescente-se, ainda, o tempo e o trabalho extraordinário dos servidores públicos pela necessidade de observar requisitos de habilitação para o vencedor de cada fração do objeto, de contatar múltiplos vencedores para saber se há efetivo interesse e dar prazo para respostas, desclassificar participantes, fiscalizar cada fração do objeto, emitir diversas notas de empenho e ordens de pagamento.

Tal solução é adotada, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar, pelas experiências prévias em contratações anteriores, nas quais, pelos motivos antes expostos, a Administração não obteve vários dos itens pretendidos pelo desinteresse dos participantes vencedores em fornecerem o objeto.

Conforme o princípio da eficiência, o administrador deve buscar os melhores resultados práticos (produtividade), por meio da melhor atuação possível, de forma célere e com redução dos desperdícios (economicidade). O que se exige é que atue com diligência, presteza e bom desempenho funcional. Trata-se de princípio relacionado à boa administração.

Assim, considerando a argumentação e os documentos constantes dos autos, recomenda-se a realização da licitação em LOTE ÚNICO.



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Por fim, recomenda-se, em atendimento à tese fixada no Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024 do TCE/RJ, que o julgamento por grupos de itens (lotes) seja combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Conseqüentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.

III – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.³

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira⁴, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024⁵) do futuro contrato como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação⁶. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

⁴ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.

⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm

⁶ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



In verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)”

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

IV – DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de

7

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n. 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”

Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de três parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



preços e pesquisa direta, através de solicitação formal e justificada de cotação de pelo menos três fornecedores, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.

Em relação à pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, verifica-se que a escolha de fornecedores foi devidamente justificada, tendo levado em consideração, dentre outros motivos, a reputação local, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no Termo de Referência, conforme se verifica no processo administrativo.

A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da mediana com o valor unitário de cada item, resultando em um valor global de R\$2.682,18 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), conforme consta da estimativa de preços.

V – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72 da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.”*

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com os Documentos de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim⁷ faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art. 75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Entretanto, a partir da orientação do TCE/RJ, através da Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023, estabeleceu-se que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções.

Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

⁷ Disponível em: <https://www.bomjardim.rj.leg.br/transparencia/diario-oficial/diario-oficial-2023/2343-diario-oficial-n-088-14-04-2023/file>



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Assim, tal mister de justificar a maior vantajosidade da adjudicação por preço global foi devidamente desempenhado no ETP, como se evidencia no processo administrativo. Ademais, o Estudo Técnico Preliminar preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.30.00.00.00/3 - material de consumo.

VI – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

VII – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, TÃO SOMENTE para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 2 de dezembro de 2025.

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
OAB-RJ 239182
Matrícula 12/0265-GPC





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 060/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, MODO DE DISPUTA **ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

1 – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), conforme descrito na tabela abaixo:

1.2 –A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Qboa, YPÊ.	FRASCO	100
02	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O	FRASCO	30



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de referência: Sanol, Lysoform.		
03	Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item. Marca de referência: Veja, Ypê.	FRASCO	50
04	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco , para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: Sanol, Odd.	UNIDADE	50
05	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicamente, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de fósforo). Marca de referência: Limpol, Ypê.	UNIDADE	24
06	Saco alvejado com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80 cm, material algodão cru, tipo saco.	UNIDADE	50
07	Pano microfibra multiuso para limpeza, medindo aproximadamente, 30 X 30 cm, 80% poliéster, 20% poliamida.	UNIDADE	20



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



08	Papel higiênico, neutro, folha dupla. Pacote com 12 rolos, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA.	PACOTE	12
09	Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Caixa com 06 unidades de 200 metros. A folha com 20 cm de largura.	CAIXA	02

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - LOCAL, DATA E HORA

2.1.1 - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 11 de dezembro de 2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

2.1.2 - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

2.1.3 – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.

2.1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.1.5 – Código da UASG: 930197

2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 – O Preço de referência consubstancia-se no valor GLOBAL estimado de **R\$ 2.919,68 (Dois Mil, Novecentos e Dezenove Reais, Sessenta e Oito Centavos)** tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (EM R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (EM R\$)
01	Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Qboa, YPÊ	100	5,19	519,00
02	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo	30	11,96	358,80



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	de 12 meses. Marca de referência: Sanol, Lysoform.			
03	Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item. Marca de referência: Veja, Ypê.	50	4,45	222,50
04	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco, para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: Sanol, Odd.	50	12,64	632,00
05	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicamente, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de	24	2,87	68,88



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	fósforo). Marca de referência: Limpol, Ypê.			
06	Saco alvejado com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80 cm, material algodão cru, tipo saco.	50	8,09	404,50
07	Pano microfibras multiuso para limpeza, medindo aproximadamente, 30 X 30 cm, 80% poliéster, 20% poliamida.	20	12,35	247,00
08	Papel higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 12 unidades. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA.	12	23,75	285,00
09	Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Fardo com 06 unidades de 200 metros. A folha com 20 cm de largura.	02	91,00	182,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (EM R\$)				2.919,68



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.3.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.3.1.2 - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.4.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

2.4.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br.

2.4.3 – Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

2.4.4 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.5.1 – Vide item 10 do Termo de Referência – TR.

2.6 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

2.6.1 – O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://camarabomjardim.rj.gov.br/dispensa-de-licitacao/>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.6.2 – A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2.1 – Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

2.6.2.2 – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO

3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1.1 – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.2.1.1 – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2.2 – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

3.2.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

3.2.2.2 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2.2.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

3.2.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.2.3.2 - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.2.5.1 - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5.2 - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.2.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.6.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

3.2.7 - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.3.1 - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.3.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

3.3.3 - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.4.1 - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

3.4.2 - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.4.2.1 - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

3.4.3 - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

3.4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



Câmara Municipal de Bom Jardim

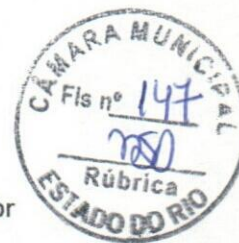
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.4.6 - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

3.4.7 - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.8 - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

3.4.8.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

3.4.8.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 0,10 (dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, referente aos itens 01, 03, 05 e 06.

3.4.8.3 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 0,50 (cinquenta centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, referente aos itens 02, 04, 07 e 08.

3.4.8.4 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 1,00 (um real, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, referente ao item 09.

3.5 - DA NEGOCIAÇÃO

3.5.1 - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

3.5.2 - Caso a Agente de Contratação necessite de esclarecimentos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as informações solicitadas, sob pena de inabilitação.

4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO

4.1 - DA HABILITAÇÃO

4.1.1 - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.2.1 – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.2.2 - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.3.1 - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.3 - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.3.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

4.3.5 - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

4.3.5.1 Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

4.3.5.1.1 – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.3.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO

5.1 - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, protocolar as razões do seu recurso.

5.2 - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

5.3 - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.1.2 - Multa;

6.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

6.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

6.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.11.2 - Pagamento da multa;

6.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

6.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO

7.1 – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO

8.1 – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

10.1 – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1 - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.

11.1.2 - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2 - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

11.2.1 – A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

11.3 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

11.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

11.5 – As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.6 – A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

11.7 – As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 – Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

11.9 – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

11.10 – A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

11.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônico e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566–2030 ou 2566–2366.

12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1 - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

12.1.1 – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 04 de dezembro de 2025.



MARINICE CARDOSO VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 060/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 273/2025

Bom Jardim, 14 de novembro de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1- Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), conforme descrito na tabela abaixo:

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Qboa, YPÊ.	FRASCO	100
02	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de referência: Sanol, Lysoform.	FRASCO	30
03	Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico	FRASCO	50



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item. Marca de referência: Veja, Ypê.		
04	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco , para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: Sanol, Odd.	UNIDADE	50
05	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicamente, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de fósforo). Marca de referência: Limpol, Ypê.	UNIDADE	24
06	Saco alvejado com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80 cm, material algodão cru, tipo saco.	UNIDADE	50
07	Pano microfibra multiuso para limpeza, medindo aproximadamente, 30 X 30 cm, 80% poliéster, 20% poliamida.	UNIDADE	20
08	Papel higiênico, neutro, folha dupla. Pacote com 12 rolos, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos	PACOTE	12



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA.		
09	Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Caixa com 06 unidades de 200 metros. A folha com 20 cm de largura.	CAIXA	02

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 – Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1- O presente estudo, como já informado, sinteticamente, se refere à aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza. A aquisição destes se faz necessária para o atendimento da demanda apresentada. A necessidade foi demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o material que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo

de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Pública;

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “F”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

8.3.7 - Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Consequentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, **devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**

8.3.8 - Considerando-se a adoção da adjudicação por preço global, deverá o participante oferecer proposta para todos os produtos e serviços elencados no item 1.2 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 17 (dezessete) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 14 / 11 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Aviso de Contratação Direta nº 21/2025

Última atualização 04/12/2025

Local: Bom Jardim/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000059/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.919,68

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.542.335/0001-95 DUNS®: 899734926
Razão Social: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CANAA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.542.335/0001-95 DUNS®: 899734926
Razão Social: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CANAA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.542.335/0001-95 DUNS®: 899734926
Razão Social: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CANAA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.542.335/0001-95 DUNS®: 899734926
Razão Social: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CANAA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo (Uasg: 930197)

Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor



Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
10.542.335/0001-95	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	CANAA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor	DUNS®	
Credenciado	899734926	
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
06/11/2026	11/12/2025 14:10	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	
Micro Empresa	05/12/2008	
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	150.000,00
Cnae Primário		
4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Cnaes Secundários
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço
28.640-000	RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - LOJA: 01; - BOA ESPERANCA

Município / UF

Carmo / Rio de Janeiro

DDD

Telefone

**Contatos****(22) 2537-1671****(22) 2537-1371**

E-mail

CANAADISTRIBUIDORARJ@GMAIL.COM

**Responsável Legal**

CPF

076.182.597-55

Nome

ALESSANDRO DA SILVA**Responsável pelo Cadastro**

CPF

076.182.597-55

Nome

ALESSANDRO DA SILVA

E-mail

shallonrj@gmail.com

**Linhas de Fornecimento do Fornecedor****Material****Código / Nome**

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Serviço**Código / Nome**

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante

VOLTAR

RELATÓRIO



REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 11 de Dezembro de 2025



Produção





CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
INSC. 78.671.343



PROPOSTA COMERCIAL

À CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ / COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025

UASG : 930197

Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

EMPRESA : CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME

ENDEREÇO : RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO Nº 105 / CARMO / RJ

E-MAIL : CANAADISTRIBUIDORARJ@GMAIL.COM

TELEFONE: (22)20501977

CNPJ: 10.542.335/0001-95

IE: 78.671.343

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	Valor Proposto	Valor Total
1	Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega	UND	100	MARANSO LUMI	R\$ 5,14	R\$ 514,00
2	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses	UND	30	LUMI	R\$ 11,84	R\$ 355,20
3	Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega.	UND	50	CORDEX LUMI	R\$ 4,41	R\$ 220,50
4	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco, para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	UND	50	FRESCOR	R\$ 12,51	R\$ 625,50
5	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicamente, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses	UND	24	LUMI	R\$ 2,84	R\$ 68,16
6	Saco alvejado com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80 cm, material algodão cru, tipo saco.	UND	50	ART	R\$ 8,01	R\$ 400,50
7	Pano microfibras multiuso para limpeza, medindo aproximadamente, 30 X 30 cm, 80% poliéster, 20% poliamida	UND	20	POWER NICOBEM	R\$ 12,35	R\$ 247,00

CANAÃ DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:1054233500019
5

Assinado de forma digital por
CANAÃ DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:10542335000195
Dados: 2025.12.10 15:09:35
-03'00'

Assinatura e Carimbo



CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
INSC. 78.671.343



PROPOSTA COMERCIAL

À CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ / COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025
UASG : 930197

Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

8	Papel higiênico, neutro, folha dupla. Pacote com 12 rolos, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA.	UND	12	BELIGRIFFE	R\$ 23,51	R\$ 282,12
9	Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Caixa com 06 unidades de 200 metros. A folha com 20 cm de largura.	UND	2	SÃO GERALDO BRASIPEL	R\$ 91,00	R\$ 182,00
					Valor Total:	R\$ 2.894,98

VALOR POR EXTENSO: R\$ 2.894,98 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.)

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos; Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Declaramos que o prazo de validade da presente proposta é de 90 (Noventa) dias.

Declaro que, o responsável pela assinatura do termo de Contrato é o Sr (a) :
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO DA SILVA, RG: 10.660.549-6 IFF/RJ - CPF: 076.182.597-55
BANCO: BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 16.926-9
AGÊNCIA: 3712-5

Carmo-RJ, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CANAÃ DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:105423350001
95

Assinado de forma digital por
CANAÃ DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:10542335000195
Dados: 2025.12.10 15:10:06
-03'00'

Assinatura e Carimbo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.542.335/0001-95 DUNS®: 899734926
Razão Social: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CANAA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/02/2026
Receita Municipal	Validade:	24/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Catalogo informativo, anexo a proposta formalizada para:

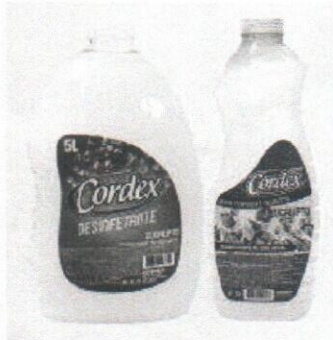
Dispensa Eletrônica N° 21/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

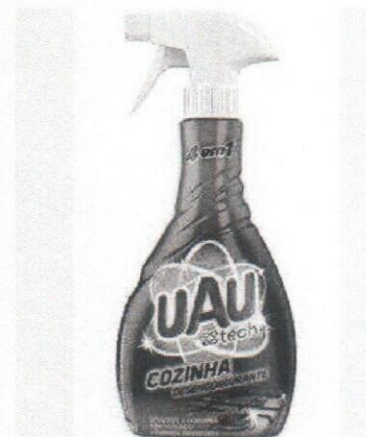
1 Agua sanitária Cordex – 1 litro



2- Desinfetante Cordex – 1 litro



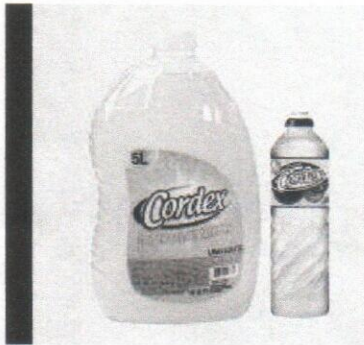
3 _ Sol. Multi uso uau – 500ml



4- desodorizador novo frescor – min. 40g



5- Detergente Cordex – 500ml



6- Saco algodao Plus – 1un



Saco Xadrez 80X50 18 Batidas Algodão C5
Codigo: 029803

R\$ 20,00 Pacote
Valor unitário: R\$ 4,00

ADICIONAR

ADICIONAR AOS FAVORITOS

Descrição

Saco xadrez confeccionado com fios de algodão e resíduos de tecido. Indicado para uso doméstico. Ideal para uso de limpeza em geral alta durabilidade e absorção ótima de umidade.

Características

EAN	7098913934740
Marca	PLUS PLUS

7- Pano Limpeza Camesa – 1un



Pano Multifuso Microfibrã 3 Peças Camaes
Código: 022050



R\$ 5,55 Unidade

ADICIONAR

ADICIONAR AOS FAVORITOS

Descrição

Mantenha sua casa limpinha e livre de poeira com o Pano Multifuso Microfibrã 3 Peças Camaes. Este kit com 3 panos é a solução prática e eficiente para a limpeza do dia a dia, oferecendo alta capacidade de absorção e um toque suave que protege suas superfícies. Ideal para uso em diversas áreas, desde a cozinha e banheiro até a limpeza de eletrônicos e automóveis, o Pano Multifuso Microfibrã 3 Peças Camaes garante resultados superiores em sua limpeza diária. Sua composição inteligente em microfibras proporciona uma limpeza profunda e delicada, tornando-o um item indispensável para quem busca praticidade e qualidade.

Características Principais

Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida
Cores: Sorrisos Azul, Verde, Vermelho, Turquesa, Amarelo, Rosa
Dimensões: 30cm x 30cm

Características

EAN	07891709090465
Marca	CAMESA, CAMESA
Embalagem	Unidade
Quantidade	1
Origem	Importado

8- Papel higienico Mimmo – 12 rolos



9- Toalha Papel Bonno – 1 bobina





TEM TUDO CONSTRUÇÃO

Nome Empresa: TT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 30.820.280/0001-45 IE: 11180760

Fone: (24) 3324-5150 Celular: (24) 99221-6825 Contato:
DIULIANE L. CANDIDO

Endereço: RUA NIVALDO DA SILVA SOUZA 162 - MORADA
DA BARRA - RESENDE - 27540-572

Email: ttconstrucao@bol.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

PORTAL: COMPRASNET | COMPRADOR: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ | COMPRA Nº 212025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1 - G1	composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, densidade: de 1,20 a 1, cor: incolor, tipo: comum	100,00	Frasco	cordex	cordex	R\$4,00	R\$400,00
2 - G1	princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio, teor ativo: 0,4% (p/p), forma física: líquida	30,00	Mililitro	cordex	cordex	R\$10,80	R\$324,00
3 - G1	composição básica: aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico: líquido, tipo uso: limpeza, aplicação: limpeza geral, cor: incolor	50,00	Frasco	cordex	cordex	R\$4,20	R\$210,00
4 - G1	composição: alquilbenzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado,, aspecto físico: tablete sólido	50,00	Caixa	novo frescor	nova frescor	R\$9,00	R\$450,00
5 - G1	composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de louças, aroma: inodoro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido incolor	24,00	Frasco	barra	barra	R\$2,85	R\$68,40
6 - G1	tipo: alvejado, tamanho: 60 x 80, cor: branco, características adicionais: dupla face	50,00	Saco	plus	plus	R\$8,00	R\$400,00
7 - G1	material: microfibras de poliéster, comprimento: 30, largura: 30, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco	20,00	Caixa	comesa	comesa	R\$12,34	R\$246,80
8 - G1	material: celulose virgem, comprimento: 30, largura: 10, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca	12,00	Caixa	mimmo	mimmo	R\$22,00	R\$264,00
9 - G1	material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 200, largura: 20, cor: branca	2,00	Bobina	bonno	bonno	R\$91,00	R\$182,00

Valor total da Proposta: R\$2.545,20 - (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 90 DIAS

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL

Banco: C6

Agencia: 0001

Conta Corrente: 217390188

QUALQUER DUVIDA, ENTRE EM CONTATO.



DIULIANE CPF: 131.073.517-41
SOCIA ADMINISTRADORA

15 de dezembro de 2025



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº060/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº273, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ITEM 01- Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Qboa, YPÊ.

***MARCA DO PRODUTO OFERTADO: LUMI**

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto listado, foi detectado que o produto ofertado de acordo com pesquisa efetuada no site <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos> o mesmo não consta no registro da referida autarquia.

ITEM 02- Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de referência: Sanol, Lysoform.

***MARCA DO PRODUTO OFERTADO: LUMI**

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado não apresenta qualquer descrição que possa ser usada para análise de compatibilidade com o produto listado na Dispensa Eletrônica.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ITEM 03- Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item. Marca de referência: Veja, Ypê.

***MARCA DO PRODUTO OFERTADO: LUMI**

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, de acordo com pesquisa efetuada no site <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos> o mesmo não consta no registro da referida autarquia. O referido produto não apresenta qualquer descrição que possa ser usada para análise de compatibilidade com o produto listado na Dispensa Eletrônica.

***MARCA DO PRODUTO OFERTADO: CORDEX**

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, de acordo com pesquisa efetuada no site <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos> o mesmo não consta no registro da referida autarquia. O referido produto não apresenta qualquer descrição que possa ser usada para análise de compatibilidade com o produto listado na Dispensa Eletrônica.

ITEM 05- Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicamente, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de fósforo). Marca de referência: Limpol, Ypê.

***MARCA DO PRODUTO OFERTADO: LUMI**

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, de acordo com pesquisa efetuada no



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



site <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos> o mesmo não consta no registro da referida autarquia. O referido produto não apresenta qualquer descrição que possa ser usada para análise de compatibilidade com o produto listado na Dispensa Eletrônica.

ITEM 09- Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Caixa com 06 unidades de 200 metros. A folha com 20 cm de largura.

***MARCA DO PRODUTO OFERTADO: SÃO GERALDO**

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, de acordo com pesquisa efetuada no site <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos> o mesmo não consta no registro da referida autarquia. O referido produto não apresenta qualquer descrição que possa ser usada para análise de compatibilidade com o produto listado na Dispensa Eletrônica.

***MARCA DO PRODUTO OFERTADO: BRASIPEL**

***RESULTADO DA ANÁLISE:**

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, de acordo com pesquisa efetuada no site <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos> o mesmo não consta no registro da referida autarquia. O referido produto não apresenta qualquer descrição que possa ser usada para análise de compatibilidade com o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 12 de dezembro de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC

MARINICE CARDOSO VIEIRA

53.385.277 Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de T

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ

50.699.607/0001-80

Razão Social

50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

Nome Fantasia

Não consta na RFB

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

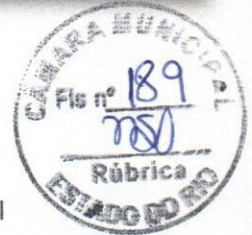
15/05/2026

Data/Hora da Última Sincronização

Pendente de sincronização

Situação do Nível I

Cadastrado



Dados do Fornecedor

Porte da Empresa

Micro Empresa

Data de Abertura da Empresa

16/05/2023

Natureza Jurídica

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

MEI

Sim

Capital Social (R\$)

1.000,00

Cnae Primário

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

 ① ② ③

Cnaes Secundários

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

 ① ② ③

Contato Principal e Endereço

CEP

24.743-260

Endereço

RUA MARIANA CARVALHO, 52 - JOQUEI CLUBE

Município / UF

São Gonçalo / Rio de Janeiro

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(21) 6496-3257

(21) 96496-3257

E-mail

vianainfinity@gmail.com



Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Responsável Legal

CPF

Nome

057.011.747-00

ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

057.011.747-00

ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

E-mail

eliasvianajr@gmail.com

Linhas de Fornecimento do Fornecedor**Material**

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 16 de Dezembro de 2025



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei n.º 8666/93, art. 87, inc. I
ASG Sancionadora: 927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ
Data Aplicação: 24/01/2025
Número do Processo: 9900042142/2023 Número do Contrato: DL 2024-006
Descrição/Justificativa: Fornecedor não entregou os itens referentes à Orden de Compra n.º 109/2024 da Dispensa de Licitação n.º 006/2024.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/02/2026
Receita Municipal	Validade:	01/02/2026



TEL: (21) 96496-3257

CNPJ: 50.699.607/0001-80 E-mail: vianainfinity@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Endereço: RUA MARIANA CARVALHO, 52 Bairro: JOQUEI CLUBE – SG CEP: 24743-260

Banco: 077 - Banco Inter - Agência: 0001 Conta-Corrente: 29700132-9

À Câmara Municipal de Bom Jardim

Dispensa Eletrônica Nº 21/2025

Apresento a V.S.a Nossa proposta de preços para os Itens, **UASG 930197** conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com a descrição complementar.

Item	Especificação dos Materiais	Unid. De fornec.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
1	Água sanitária: líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: no do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Qboa, YPÊ	UN	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	YPÊ
2	Desinfetante líquido para uso geral - Composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, que elimine germes e bactérias, biodegradável. Frasco de 1L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Marca de referência: Sanol, Lysoform.	UN	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00	SANOL

3	Limpador multiuso acondicionado em frascos de 500ml. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou dodecil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Iremos solicitar fotos e a ficha técnica do item. Marca de referência: Veja, Ypê.	UN	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00	YPÊ
4	Desodorizador sanitário (detergente sanitário), em tablete ou bloco, para caixa acoplada. Mínimo 40g. Validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Marca de referência: Sanol, Odd	UN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	ODD
5	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, testado dermatologicamente, alto poder desengordurante, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Fragrância: neutro (isentos de fósforo). Marca de referência: Limpol, Ypê.	UN	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80	LIMPOL
6	Saco alvejado com costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80 cm, material algodão cru, tipo saco.	UN	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00	
7	Pano microfibra multiuso para limpeza, medindo aproximadamente, 30 X 30 cm, 80% poliéster, 20% poliamida.	UN	20	R\$ 12,32	R\$ 246,40	



8	Papel higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem com 12 unidades. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro da ANVISA.	UN	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00	COTTON
9	Papel toalha bobina 100% celulose virgem. Folha simples. Fardo com 06 unidades de 200 metros. A folha com 20 cm de largura.	UN	2	R\$ 90,80	R\$ 181,60	DELICATO/ CARIOCA




Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: R\$ 2.692,80
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta proposta dentro de 15 (Quinze) dias úteis, de acordo com a demanda do Órgão, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Condições de Pagamento: até 30 dias (depósito bancário)

São Gonçalo/RJ, 16 de Dezembro de 2025.

ELIAS JOSÉ VIANA JÚNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL CPF: 057.011.747-00
Assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente
 **ELIAS JOSE VIANA JUNIOR**
 Data: 17/12/2025 04:45:06-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES



i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

■ Não existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	08/12/2025 12:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.542.335/0001-95 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/12/2025 14:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
30.820.280/0001-45 - TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/12/2025 20:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ
DISPENSA 21/2025



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Entrega de propostas: De 05/12/2025 às 08:00 até 11/12/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 11/12/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/12/2025 às 14:03:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/12/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
11/12/2025 às 14:03:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 2.919,6800 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, melhor lance: R\$ 2.692,8000 (total)

Propostas do Grupo G1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.916,0000	Proposta adjudicada
10.542.335/0001-95 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.894,9800	Proposta desclassificada
30.20.280/0001-45 - TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.905,2000	Proposta desclassificada

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2025 às 14:00:14	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.542.335/0001-95	11/12/2025 às 14:15:39	Informo que a empresa ofereceu o menor preço. Como consta no Termo de Referência, é indispensável que envie a marca e suas respectivas especificações de TODOS os itens oferecidos e TAMBÉM o preço unitário ofertado a cada item. para isso terá o prazo de 01 (um) dia útil, portanto ATÉ dia 12/12/2025.
Sistema para o participante 10.542.335/0001-95	11/12/2025 às 14:16:49	Sr. Fornecedor CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.542.335/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Solicitação de dados referentes ao objeto..
Pelo participante 10.542.335/0001-95	11/12/2025 às 14:52:58	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:58 de 11/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.542.335/0001-95.
Sistema para o participante 10.542.335/0001-95	12/12/2025 às 11:42:21	Resultado da análise dos produtos oferecidos pela empresa:
Sistema para o participante 10.542.335/0001-95	12/12/2025 às 11:43:37	*RESULTADO DA ANÁLISE: Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, de acordo com pesquisa efetuada no site https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos o mesmo não consta no registro da referida autarquia. O referido produto não apresenta qualquer descrição que possa ser usada para análise de compatibilidade com o produto listado na Dispensa Eletrônica. *MARCA DO PRODU

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.542.335/0001-95	12/12/2025 às 11:44:30	listado na Dispensa Eletrônica. Bom Jardim, 12 de dezembro de 2025. Glaciete Vieira Seixas Fiscal de Contrato Matrícula nº: 12/0189 GPC
Sistema para o participante 30.820.280/0001-45	12/12/2025 às 11:49:52	Informo que a empresa ofereceu o menor preço global. Para prosseguimento é indispensável que envie todas as marcas oferecidas pela empresa e suas especificações assim com o também a tabela com todos os produtos e preços unitários oferecidos.
Sistema para o participante 30.820.280/0001-45	12/12/2025 às 11:51:03	Para isso terá o prazo de 01 (um) dia útil portanto ATÉ dia 15/12/2025.
Sistema para o participante 30.820.280/0001-45	12/12/2025 às 11:51:45	Sr. Fornecedor TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 30.820.280/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Esclarecimentos produtos oferecidos pela empresa..
Pelo participante 30.820.280/0001-45	12/12/2025 às 11:53:49	ok, providenciarei tudo que foi solicitado e envio assim que pronto. att
Pelo participante 30.820.280/0001-45	15/12/2025 às 17:35:41	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:41 de 15/12/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 30.820.280/0001-45.
Sistema para o participante 30.820.280/0001-45	16/12/2025 às 14:49:42	Segue abaixo, o resultado da análise de compatibilidade dos produtos oferecidos pela empresa com o que foi pedido no Termo de Referência, item 8.3.2.5.2
Sistema para o participante 30.820.280/0001-45	16/12/2025 às 14:50:53	RESULTADO DA ANÁLISE: Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, de acordo com pesquisa efetuada no site http://www.bonnopapeis.com.br/ o referido produto não apresenta qualquer descrição que possa ser usada para análise de compatibilidade com o produto listado na Dispensa Eletrônica. Bom Jardim, 16 de dezembro de 2025. Glaciete Vieira Seixas Fiscal de Contrato Matrícula nº:
Sistema para o participante 30.820.280/0001-45	16/12/2025 às 14:51:23	RESULTADO DA ANÁLISE: Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, de acordo com pesquisa efetuada no site http://www.bonnopapeis.com.br/ o referido produto não apresenta qualquer descrição que possa ser usada para análise de compatibilidade com o produto listado na Dispensa Eletrônica. Bom Jardim, 16 de dezembro de 20
Sistema para o participante 30.820.280/0001-45	16/12/2025 às 15:06:35	Bom Jardim, 16 de dezembro de 2025. Glaciete Vieira Seixas Fiscal de Contrato Matrícula nº: 12/0189 GPC
Sistema para o participante 50.699.607/0001-80	16/12/2025 às 15:13:04	Informo que a empresa ofereceu o menor preço global para aquisição de material de higiene e limpeza. Para prosseguimento da aquisição é indispensável que envie todas as marcas e especificações das mesmas que a empresa tem a oferecer assim como uma planilha dos preços unitários oferecidos em cada item. Para isso terá o prazo de 01 (um) dia útil, portanto até dia, 17/12/2025.
Sistema para o participante 50.699.607/0001-80	16/12/2025 às 15:14:28	Sr. Fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Envio das descrições dos itens oferecidos e também o preço unitário de cada um..
Pelo participante 50.699.607/0001-80	17/12/2025 às 04:48:42	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 04:48:42 de 17/12/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80.



Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

18/12/2025 12:54	
------------------	--



Data/Hora	Descrição
11/12/2025 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
11/12/2025 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
11/12/2025 às 14:16:49	Fornecedor CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.542.335/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Solicitação de dados referentes ao objeto..
11/12/2025 às 14:52:58	Fornecedor CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.542.335/0001-95 finalizou o envio de anexo.
12/12/2025 às 11:41:20	Fornecedor CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.542.335/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.176,9000. Motivo: Objeto não corresponde ao pedido no Termo de Referência..
12/12/2025 às 11:51:45	Fornecedor TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 30.820.280/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Esclarecimentos produtos oferecidos pela empresa..
15/12/2025 às 17:35:41	Fornecedor TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 30.820.280/0001-45 finalizou o envio de anexo.
16/12/2025 às 15:08:26	Fornecedor TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 30.820.280/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.545,2000. Motivo: Produtos oferecidos, não compatíveis com o pedido..
16/12/2025 às 15:08:47	Fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.692,8000.
16/12/2025 às 15:14:28	Fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Envio das descrições dos itens oferecidos e também o preço unitário de cada um..
17/12/2025 às 04:48:42	Fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80 finalizou o envio de anexo.
18/12/2025 às 10:03:25	Fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80 foi habilitado.
18/12/2025 às 12:49:59	Fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.692,8000.
18/12/2025 às 12:54:08	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Água Sanitária

composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, densidade: de 1,20 a 1, cor: incolor, tipo: comum

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 5,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco		R\$ 519,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***.0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, melhor lance: R\$ 5,0000 (unitário) / R\$ 500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,1800	Proposta adjudicada
10.542.335/0001-95 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,1400	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.820.280/0001-45 - TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,1000	Proposta desclassificada



Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/12/2025 às 13:19:59	50.699.607/0001-80	R\$ 5,0000
11/12/2025 às 13:56:41	10.542.335/0001-95	R\$ 3,5000
11/12/2025 às 13:59:29	30.820.280/0001-45	R\$ 4,0000
11/12/2025 às 13:59:55	10.542.335/0001-95	R\$ 3,2000

Item 2 do Grupo G1 - Desinfetante

princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio, teor ativo: 0,4% (p/p), forma física: líquida

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 11,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Mililitro		R\$ 358,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, melhor lance: R\$ 11,3000 (unitário) / R\$ 339,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 11,9500	Proposta adjudicada
10.542.335/0001-95 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 11,8400	Proposta desclassificada
30.820.280/0001-45 - TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 11,9500	Proposta desclassificada

Lances do item 2

Data/hora	Participante	Lance
11/12/2025 às 13:20:28	50.699.607/0001-80	R\$ 11,3000

Data/hora	Participante	Lance
11/12/2025 às 13:24:36	30.820.280/0001-45	R\$ 10,8000
11/12/2025 às 13:56:50	10.542.335/0001-95	R\$ 8,0000



Item 3 do Grupo G1 - Solução Limpeza Multiuso

composição básica: aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico: líquido, tipo uso: limpeza, aplicação: limpeza geral, cor: incolor

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 4,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco		R\$ 222,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***.0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, melhor lance: R\$ 4,3000 (unitário) / R\$ 215,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4,4400	Proposta adjudicada
10.542.335/0001-95 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4,4100	Proposta desclassificada
30.820.280/0001-45 - TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4,4500	Proposta desclassificada

Lances do item 3

Data/hora	Participante	Lance
11/12/2025 às 13:20:39	50.699.607/0001-80	R\$ 4,3000
11/12/2025 às 13:25:47	30.820.280/0001-45	R\$ 4,2000
11/12/2025 às 13:56:58	10.542.335/0001-95	R\$ 3,9000

Item 4 do Grupo G1 - Desodorizador Sanitário

composição: alquilbenzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado,, aspecto físico: tablete sólido

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 12,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 632,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado



Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, melhor lance: R\$ 9,5000 (unitário) / R\$ 475,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 12,6300	Proposta adjudicada
10.542.335/0001-95 - CANAA DE CARMO TRIBUIDORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 12,5100	Proposta desclassificada
30.820.280/0001-45 - TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 12,6400	Proposta desclassificada

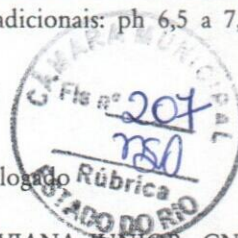
Lances do item 4

Data/hora	Participante	Lance
11/12/2025 às 12:16:17	30.820.280/0001-45	R\$ 10,0000
11/12/2025 às 13:20:49	50.699.607/0001-80	R\$ 9,5000
11/12/2025 às 13:25:55	30.820.280/0001-45	R\$ 9,0000
11/12/2025 às 13:57:04	10.542.335/0001-95	R\$ 9,0300

Item 5 do Grupo G1 - Detergente

composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de louças, aroma: inodoro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido incolor

Quantidade:	24	Valor estimado:	R\$ 2,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco		R\$ 68,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado



Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, melhor lance: R\$ 2,7000 (unitário) / R\$ 64,8000 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2,8800	Proposta adjudicada
10.542.335/0001-95 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2,8400	Proposta desclassificada
30.820.280/0001-45 - TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2,8500	Proposta desclassificada

Lances do item 5

Data/hora	Participante	Lance
11/12/2025 às 13:20:58	50.699.607/0001-80	R\$ 2,7000
11/12/2025 às 13:57:12	10.542.335/0001-95	R\$ 2,1000

Item 6 do Grupo G1 - Saco De Algodão

tipo: alvejado, tamanho: 60 x 80, cor: branco, características adicionais: dupla face

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 8,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Saco		R\$ 404,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, melhor lance: R\$ 7,9000 (unitário) / R\$ 395,0000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 8,0800	Proposta adjudicada



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.542.335/0001-95 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 8,0100	Proposta desclassificada
30.820.280/0001-45 - TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 8,0000	Proposta desclassificada

Lances do item 6

Data/hora	Participante	Lance
11/12/2025 às 13:21:08	50.699.607/0001-80	R\$ 7,9000
11/12/2025 às 13:57:18	10.542.335/0001-95	R\$ 5,5000

Item 7 do Grupo G1 - Pano Limpeza

material: microfibras de poliéster, comprimento: 30, largura: 30, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 12,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 247,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***.0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, melhor lance: R\$ 12,3200 (unitário) / R\$ 246,4000 (total)

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 12,3200	Proposta adjudicada
10.542.335/0001-95 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 12,3500	Proposta desclassificada
30.820.280/0001-45 - TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 12,3400	Proposta desclassificada

Lances do item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Item 8 do Grupo G1 - Papel Higiênico

material: celulose virgem, comprimento: 30, largura: 10, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 23,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 285,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado



Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, melhor lance: R\$ 23,0000 (unitário) / R\$ 276,0000 (total)

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 23,7400	Proposta adjudicada
10.542.335/0001-95 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 23,5100	Proposta desclassificada
30.820.280/0001-45 - TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 23,7500	Proposta desclassificada

Lances do item 8

Data/hora	Participante	Lance
11/12/2025 às 13:21:18	50.699.607/0001-80	R\$ 23,0000
11/12/2025 às 13:25:36	30.820.280/0001-45	R\$ 22,0000
11/12/2025 às 13:57:38	10.542.335/0001-95	R\$ 18,0000

Item 9 do Grupo G1 - Toalha De Papel

material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 200, largura: 20, cor: branca

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 91,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bobina		R\$ 182,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, melhor lance: R\$ 90,8000 (unitário) / R\$ 181,6000 (total)

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR	Sim	R\$ 90,8000	Proposta adjudicada



Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

UF endereço: RJ

10.542.335/0001-95 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 91,0000	Proposta desclassificada
30.820.280/0001-45 - TT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 91,0000	Proposta desclassificada

Lances do item 9

Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

Dispensa Eletrônica



De Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>

Para <suporte@lesterio.com.br>

Data 2025-12-18 14:26

Relatório.pdf (~12 MB)

Boa tarde!

Segue anexo, para divulgação.

Transparência- Dispensa de Licitação-2025

At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº: 273/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 021/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 273/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 021/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

CNPJ: 50.699.607/0001-80

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 2.692,80 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais, Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de dezembro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 18/12/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$2.692,80 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Material de Consumo para Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...18...de...Dezembro...de...2025.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Elias José Viana Junior
CNPJ:50.699.607/0001-80



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	000343/25 Ordinário	Orçamentário
----------------------------	---------------------	--------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68561 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
 ENDEREÇO
 LICITAÇÃO

TEL.
 CIDADE
 CNPJ/CPF 50.699.607/0001-80

Dispensa por Limite	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMISSÃO
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
63.100,00	2.940,08	2.692,80	273	18.12.25

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO;	5,00	500,00
2	30	UN	DESINFETANTE USO GERAL 1 LITRO;	11,30	339,00
3	50	UN	LIMPADOR MULTIUSO 500ML;	4,30	215,00
4	50	UN	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA;	9,50	475,00
5	24	UN	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML;	2,70	64,80
6	50	UN	SACO ALVEJADO 50X80 CM;	7,90	395,00
7	20	UN	PANO MICROFIBRA MULTIUSO PARA LIMPEZA;	12,32	246,40
8	12	PC	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA, 10X30 CM, COM 12 ROLOS;	23,00	276,00
9	2	CX	PAPEL TOALHA BOBINA 20X200M, CAIXA COM 6 UNIDADES.	90,80	181,60
TOTAL GERAL					2.692,80

Leilma

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

Carlos

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente

RECEBEMOS DE 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.



DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: NF-e Nº 000010817939 SÉRIE: 890

50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
EMITENTE DECLARA-SE MEI
 RUA MARIANA CARVALHO, 52 - JOQUEI CLUBE
 São Gonçalo - RJ
 CEP: 24743-260 FONE: 21964963257

DANFAE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1
 Nº 000010817939
 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 3325 1242 4986 7500 0152 5589 0010 8179 3913 0781 7381
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 233250511612119

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.060.08-8 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: CNPJ / CPF: 50.699.607/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Bom Jardim CNPJ / CPF: 00.495.116/0001-49 DATA EMISSÃO: 19-12-2025
 ENDEREÇO: Praça Cel. Monnerat, 252 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 28660-000 DATA ENTRADA / SAÍDA: 19-12-2025
 MUNICÍPIO: Bom Jardim FONE / FAX: UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA ENTRADA / SAÍDA: 10:30

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.692,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 2.692,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	ICMS %	IPI %		
13	ÁGUA SANITÁRIA COMUM 1 LITRO	38089419	102	5102	UN	100	5,0000	500,00	0,00	0,00				
136	DESINFETANTE USO GERAL 1 LITRO	38089419	102	5102	UN	30	11,3000	339,00	0,00	0,00				
137	Pano microfibrã multiuso para limpeza	63071000	102	5102	UN	20	12,3200	246,40	0,00	0,00				
3	SOLUÇÃO DE LIMP MULTUSO ALVEJANTE 500 ML	38089419	102	5102	UN	50	4,3000	215,00	0,00	0,00				
	DESODORIZADOR PARA CX ACOPLADA EM BLOCO	34025000	102	5102	UN	50	9,5000	475,00	0,00	0,00				
32	PAPEL HIG FL DUPLA 10X30 12 UND	48181000	102	5102	UN	12	23,0000	276,00	0,00	0,00				
35	PAPEL TOALHA BOBINA 20X200M BRANCO	48182000	102	5102	UN	2	90,8000	181,60	0,00	0,00				
5	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	34029031	102	5102	UN	24	2,7000	64,80	0,00	0,00				
69	PANO DE CHÃO	63071000	102	5102	UN	50	7,9000	395,00	0,00	0,00				

Nathalia Amaral
 Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoxarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

Diego Pinheiro de Oliveira
 Diego Pinheiro de Oliveira
 Responsável Controle Interno
 Matrícula 12/0146 GPC
 CRC-RJ 113.078/O-5

Glacieta Vieira Seixas
 Glacieta Vieira Seixas
 Matrícula: 12/0189-GPC
 Fiscal de Contrato

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DADOS BANCÁRIOS: Banco: 077 - Banco Inter - Agência: 0001 Conta-Corrente: 29700132-9

RESERVADO AO FISCO
 NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS).



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	273/2025
CONTRATADA	Elias José Vieira Junior
CNPJ Nº	50.699.607/0001-80
AVISO DE DISPENSA Nº	021/2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência que ensejem correções por parte da CONTRATADA .	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
<p style="text-align: right;">Nathalia Stutz Amici Responsável por bens Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0100</p> <p style="text-align: center;"><u>N. Stutz Amici</u> (Carimbo e assinatura)</p>	

Bom Jardim, 19 de dezembro de 2025



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	293 / 2025
CONTRATADA	Elias José Vianna Junior
CNPJ Nº	50.699.609/0001-80
AVISO DE DISPENSA Nº	021 / 2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR	
De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos. Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejem indicação de glosas e sanções. Por conseguinte, o valor a liquidar monta em R\$ <u>2.692,80</u>	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
<p>Nathalia Sturz Amara, Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180-696</p> <p><u>N. Amara</u> (Carimbo e assinatura)</p>	

Bom Jardim, 22 de dezembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	571	DATA DA LIQUIDAÇÃO:	22.12.25
-------------------	-----	---------------------	----------

NUMERO DO EMPENHO:	000343/2025.12.2025	DATA DO EMPENHO:	18
--------------------	---------------------	------------------	----

FORNECEDOR: 68561 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

50.699.607/0001-80 - I.E:

LICITAÇÃO:	Dispensa por Limite	NUMERO:		CONTRATO:	
------------	---------------------	---------	--	-----------	--

DOTAÇÃO:
 DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO
 339030610000-MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, PROD
 FONTE: 150 - ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	2.692,80
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.692,80

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
 Referente ao pagamento de aquisição de material de limpeza para Câmara Municipal, conforme nota fiscal 000010817939.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 680

EMPENHO/ANO: 000343/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃ
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 68561 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

END:

CNPJ/CPF: 50.699.607/0001-80

ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Aquisição de Material de Consumo para Câmara Municipal de Bom Jardim.

EMPENHADO: 2.692,80

ANULADO: 0,00

VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO: 2.692,80

FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 2.692,80

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS: BANCO: 1

AGENCIA: 1652-7

COD. REDUZIDO: 8763 CONTA: 4172-6

VALOR: 2.692,80

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

22/12/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Camara Municipal

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1652-7
Conta corrente 4172-6 CAMARA MUN DE BOM JARDIM

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 297001329
CNPJ 50.699.607/0001-80
Nome favorecido 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.204
Valor 2.692,80
Destinação 0
Data transferência 22/12/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9566C07F7463FFD0

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO


22/12/2025 11:35:11

22/12/2025 11:41:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matrícula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Câmara Municipal de Bom Jardim
Bom Jardim - RJ



Relatório de Boletim de Entrada em Estoque

Entrada							1/2025 - 22/12/2025 - Descreva o Histórico desta operação.
Movimentações							
Almoarifado			001 - CENTRAL		Fornecedor: Elias Jose Viana Junior		
Classificação			00004 - MATERIAL DE CONSUMO		Documento: Nota Fiscal Nº 000010817839		
Conta/Lançamento							115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO (0.001.001.000000)
Itens	Unidade	Endereço	Lote	Quantidade	Unitário	Total	
00002073 - Água Sanitária	litro	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	100,000000	5,000000	500,00	
00002727 - Detergente líquido 500ml Biodegradável	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	24,000000	2,700000	64,80	
00002811 - Limpador multiuso 500ml	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	50,000000	4,300000	215,00	
00002816 - Saco alvejado	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	50,000000	7,900000	395,00	
00003185 - Papel Higiênico folha dupla com 12 unidades	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	12,000000	23,000000	276,00	
00003188 - Papel toalha bobina 20x200 metros branco	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	2,000000	90,800000	181,60	
00003210 - DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1 L	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	30,000000	11,300000	339,00	
00003280 - Desodorizador sanitário tablete ou bloco	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	50,000000	9,500000	475,00	
00003303 - Pano microfibr multiuso para limpeza	unidade	<indefinido> (- - -)	<indefinido>	20,000000	12,320000	246,40	
				Total Conta/Lançamento		2692,80	
				Total do Grupo		338,000000	
						2.692,80	

Nathalia Silva
Nathalia Silva
Responsável por
Almoarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 273/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 021/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II.
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

A esta dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 273/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 021/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

CNPJ: 50.699.607/0001-80

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 2.692,80 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais, Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade de Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal


Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de dezembro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 15/01/2026 10:20. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 404225-0/2026. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	273/2025
Identificador:	1395465
Objeto:	Aquisição de material de uso e consumo (itens de limpeza e higiene), para a Câmara Municipal.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
PROCESSO MATERIAIS DE LIMPEZAassinado_15012026101759.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

15/01/2026 10:19

ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 273/2025

Bom Jardim, 19 de Janeiro de 2026.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 273/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material de consumo,
Considerando a requisição do Presidente,
Considerando a existência de dotação orçamentária,
Considerando o termo de referência,
Considerando as cotações prévias,
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,
Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,
Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,
Considerando a solicitação do Presidente,
Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,
Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno favorável à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material de consumo.

Bom Jardim, 20 de janeiro de 2026.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC